quinta-feira
08
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.801 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 4
Decretos nominais ... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 13
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 13
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 13
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 14
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 17
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 17
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 18
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 19
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 19
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 21
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 22
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 22
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 22
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 22
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 23
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 23
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 24
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 29
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ... 33
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 34
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 34
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 34

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Barcelos ... 1
Guajará ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.554, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA na forma que especifica, a Lei n.º 7.128, de 2024, que "*DISPÕE sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas acima de 70 anos, ou a adoção de procedimento de segurança, em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico.*"

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 7.128, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** .....

§ ***1.º*** *Considera-se contrato de operação de crédito para fins desta Lei, todo e qualquer tipo de contrato, serviços ou produtos na modalidade de consignação para desconto em aposentadorias, pensões, pecúlios, poupanças, contas correntes, tais como empréstimos, renegociações de dívidas, financiamentos, arrendamentos, hipotecas, seguros, aplicações financeiras, investimentos, ou qualquer outro tipo de operação que possua natureza de crédito e renegociação.*

....." (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o art. 3.º-A à Lei n.º 7.128, de 17 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"***Art. 3.º-A****. O Governo do Estado do Amazonas poderá criar um canal de denúncia específico para idosos que se sentirem lesados.*" (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 291167

LEI N.º 8.555, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI a Campanha de Incentivo à Doação de Pessoas Físicas e Jurídicas ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Campanha de Incentivo à Doação de Pessoas Físicas e Jurídicas ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Fundo Estadual dos Direitos do Idoso o instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Estado do Amazonas.

Art. 2.º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1.º:

I - divulgar os projetos e programas desenvolvidos pelo Governo do Estado por meio dos recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

II - traçar estratégias para ampliar a captação de doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

III - dar publicidade das regras para destinações incentivadas de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

IV - divulgar o passo a passo para calcular o valor que a pessoa física ou jurídica pode destinar ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

V - divulgar como o contribuinte deve declarar a doação ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

VI - incentivar a adoção de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo normas necessárias para a sua fiel execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 291168

LEI N.º 8.556, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, que "*CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 5.º da Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5.º***.....

§ ***1.º***.....

.....

III *- reservar no mínimo, 2% (dois por cento) de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, junto à entrada mais próxima do estabelecimento, devendo ser de fácil embarque e desembarque e devidamente sinalizadas, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN*;

IV *- incluir o símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, que consiste na "fita quebra-cabeça", nas placas de sinalização de vaga preferencial ao lado do símbolo para pessoas com deficiência*; *e*

V *- dispor de banheiros adaptados à necessidade da pessoa com deficiência.*" (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 291169

LEI N.º 8.557, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE medida de proteção e preservação da integridade de veículos de coleção certificados com Placa de Identificação de Veículo de Coleção.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas medidas destinadas à proteção e preservação da integridade de veículos de coleção devidamente certificados e identificados com a Placa de Identificação de Veículo de Coleção, no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2.º Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão, no âmbito de suas competências, adotar procedimentos diferenciados para os veículos de que trata esta Lei, de modo a resguardar sua originalidade e estado de conservação, evitando-se a submissão a manipulações ou inspeções que possam comprometer sua integridade, exceto quando estritamente necessários por motivo técnico ou de segurança.

§ **1.º** A adoção de procedimentos diferenciados deverá observar integralmente a legislação federal de trânsito e demais normas aplicáveis.

§ **2.º** O disposto neste artigo não impede a realização de inspeção específica quando houver indício fundamentado de risco à segurança pública ou à coletividade.

Art. 3.º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se veículos de coleção aqueles assim definidos pela legislação federal e devidamente registrados nessa categoria perante o órgão executivo de trânsito competente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291170

DECRETO N.º 55.729, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE pensão mensal a **JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0469765-65.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 01847/2026, encaminhada por meio do Ofício n.º 02213/2026-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025358/2026-03,

DECRETA:

Art.1.º Fica concedida pensão mensal, ao Senhor **JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA**, no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a ser paga até 27/12/2052, data em que o *de cujus* completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou até o falecimento do beneficiário, o que advier primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291171

DECRETO N.º 55.730, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0132447-97.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento para reformar a sentença, a fim de declarar a prescrição das parcelas anteriores a 16/05/2020 e determinar a progressão de **SHIRLEY DE CARVALHO ALEXANDRE**, nos seguintes termos: i) classe H1 a contar de 13/05/2011; ii) classe H2 a contar de 13/05/2013; iii) H3 a contar de 13/05/2015 e; iv) H4 a contar de 13/05/2017;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05445/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4966/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020986/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **SHIRLEY DE CARVALHO ALEXANDRE**, Matrícula n.º 105.707-3B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º a 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	G	4	Agente Administrativo	H	1	13/05/2011
	H	1			2	13/05/2013
		2			3	13/05/2015
		3			4	13/05/2017

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291172

DECRETO N.º 55.731, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0489866-60.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a progressão e promoção funcional de **RUSSEU COELHO SEBASTIÃO**, enquadrando-o na classe e referência compatíveis com o seu tempo de serviço desde a admissão, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias retroativas e seus reflexos legais, respeitado o marco prescricional quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 05816/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 06386/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004803/2026-37,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **RUSSEU COELHO SEBASTIÃO**, Matrícula n.º 206.236-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	19/04/2015
		2			3	19/04/2017
		3			4	19/04/2019
		4		B	1	19/04/2021
	B	1			2	19/04/2023
		2			3	19/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291173

DECRETO N.º 55.732, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0113299-03.2025.8.04.1000, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a abril/2020 e julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento de **JOSÉ BOSCO FERREIRA DE SÁ** para a Classe H, Referência 4 do cargo de Agente Administrativo/SES, bem como pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05888/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5363/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022740/2026-65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ BOSCO FERREIRA DE SÁ**, Matrícula n.º 105.761-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	H	1	Agente Administrativo	H	2	23/01/2014
		2			3	23/01/2016
		3			4	23/01/2018

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291174

DECRETO N.º 55.733, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0163381-38.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **URSULA ANDRI GOMES RODRIGUES**, à classe/referência 3B a contar de 03/02/2023, bem como ao pagamento das diferenças salariais oriundas da ascensão funcional (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00136/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por meio do Ofício n.º 7229/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019437/2026-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **URSULA ANDRI GOMES RODRIGUES**, Matrícula n.º 222.809-2D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	03/02/2023	Manaus
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	03/02/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291175

DECRETO N.º 55.734, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0507366-42.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar o reenquadramento de **DAVYS SILVA DOS SANTOS**, à Classe C, Referência 3, bem como pagar as diferenças remuneratórias devidas em decorrências da progressão funcional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 05674/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5335/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021774/2026-32,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DAVYS SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 137.389-7D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	1.º/03/2005
		2			3	1.º/03/2007
		3			4	1.º/03/2009
		4		B	1	1.º/03/2011
	B	1			2	1.º/03/2013
		2			3	1.º/03/2015
		3			4	1.º/03/2017
		4		C	1	1.º/03/2019
	C	1			2	1.º/03/2021
		2			3	1.º/03/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291176

DECRETO N.º 55.735, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0538341-13.2024.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para no mérito e deu parcial provimento ao recurso de **MARIA JOSCILENY MENEZES DE LIMA**, reformando a sentença para determinar o seu reenquadramento na Classe B, Referência 4, com o pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03473/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4038/2026 - DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016572/2024-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA JOSCILENY MENEZES DE LIMA**, Matrícula n.º 199.015-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	21/08/2011
		2			3	21/08/2013
		3			4	21/08/2015
		4		B	1	21/08/2017
	B	1			2	21/08/2019
		2			3	21/08/2021
		3			4	21/08/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291177

DECRETO N.º 55.736, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0102859-11.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pleito para determinar a retificação da data da promoção vertical nos assentos funcionais de **NARA KEILA SOARES VALENTE**, para que conste a data do requerimento administrativo;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 000384/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 9467/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023142/2026-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 07 de junho de 2023, a docente **NARA KEILA SOARES VALENTE**, Matrícula n.º 219.126-1A, do Quadro

do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	B	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	B	Novo Aripuanã

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291178

DECRETO N.º 55.737, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0267013-80.2025.8.04.1000, que conheceu dos recursos, para no mérito, negar provimento ao interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS** e dar provimento ao interposto por **REGINA PESSOA BARBOSA OLIVEIRA**, a fim de determinar as suas progressões pleiteadas nas datas vindicadas na exordial, limitando os efeitos financeiros ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF. 40.ESP-III, pelo Decreto nº 38.828, de 6 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00009/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 5783/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014949/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **REGINA PESSOA BARBOSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 219.486-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	26/01/2016	Humaitá
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP III	C	1.º/03/2019	
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291179

DECRETO N.º 55.738, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0267985-50.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, a fim de determinar a progressão funcional horizontal de **LAZARO DIAS DO NASCIMENTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classes/referências 4B, a contar de 01/03/2019, 4C, a contar de 01/03/2022, e 4D, a contar de 01/03/2025, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas) e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00111/2026/SAJ-PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 11/12, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 7512/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018316/2026-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **LAZARO DIAS DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 234.675-3 A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/2019	Canutama
		B			C	1.º/03/2022	
		C			D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291180

DECRETO N.º 55.739, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0058285-34.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido somente para determinar a progressão de **MARIA SILVIA GUEDES CARVALHO**, para a Classe "A", Referência "2";

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05763/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5370/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006510/2025-78,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 17 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA SILVIA GUEDES CARVALHO**, Matrícula n.º 202.619-8 C, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291181

DECRETO N.º 55.740, **DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0258108-86.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 18/09/2020, ante a incidência do prazo quinquenal e determinar as progressões funcionais horizontais de **NORA NEY DE LIMA DOS SANTOS**, inerente à matrícula 185.118-7C, conforme as datas e referências constantes na fundamentação;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, por intermédio do Decreto n.º 38.828, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e à 2.ª Classe, PF40.MSC-II, por meio do Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04499/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 12/13, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6276/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016961/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **NORA NEY DE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 185.118-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos do artigo 24, incisos I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL -IV	B	26/01/2016	Itacoatiara
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	1.º/03/2019	
2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	C	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291182

DECRETO N.º 55.741, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0579233-95.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido de **CLEUTON DA SILVA BARROS JUNIOR**, para determinar a progressão para Classe E, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05728/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5386/2026 - DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022041/2026-15,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CLEUTON DA SILVA BARROS JUNIOR**, Matrícula n.º 241.667-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	1.º/06/2022
		2			3	1.º/06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291183

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1631/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002644/2026-46, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANILO ALBERTO GRACIANO DE ALBUQUERQUE	Coordenador da Consultoria Técnico-Administrativa	-
ALEXANDRE AUGUSTO ALENCAR DE QUEIROZ	Assessor I	AD-1
CARLA VANESSA BATISTA DE SOUZA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALEXANDRE AUGUSTO ALENCAR DE QUEIROZ	Coordenador da Consultoria Técnico-Administrativa	-
CARLA VANESSA BATISTA DE SOUZA	Assessor I	AD-1
SAMIA GOMES AZEVEDO	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291184

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 589/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA PATRICIA CRUZ ROSALES** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIELLE DE VASCONCELOS ALMEIDA** para exercer, na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291185

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 343/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.001240/2026-21, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LUANA VIEIRA DA SILVA	Assessor I	AD-1	1.º.9.2026
DOUGLAS MARQUES CANCADO	Gerente	AD-2	1.º.10.2026
REBECA MACIEL NEVES			1.º.9.2026
JOÃO VICTOR BALIEIRO NUNES	Assessor II		
ISAAC CRISTIAN NASCIMENTO RIBEIRO			
PABLO DANIEL MENDES DE CARVALHO	Assessor III	AD-3	1.º.10.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
REBECA MACIEL NEVES	Assessor I	AD-1	1.º.9.2026

PABLO DANIEL MENDES DE CARVALHO	Gerente	AD-2	1.º.10.2026
LUCIANE DOS SANTOS LIMA			1.º.9.2026
JULIANA FARIAS DE SOUZA	Assessor II		
RODRIGO VASCONCELOS SILVA			
ANA BEATRIZ DA SILVA MANCO	Assessor III	AD-3	1.º.10.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291186

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.192/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.035142/2026-92, resolve:

EXONERAR, a contar de 14 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALUISIO ABREU DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291187

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 3.192/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, capeado pelo Processo n.º 01.01.022101.035142/2026-92, que solicita a exoneração de ALUISIO ABREU DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 588/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANABELLE LIMA FREIRE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291188

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por PAULO CEZAR CAVALCANTE CONCEICAO;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 823/2026 - GRH/DDOF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003629/2026-03, resolve:

NOMEAR, a contar de 06 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PEDRO THIAGO RESTON ALVES MENDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291189

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 396/2023-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005166/2023-58, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, no período de 01/03/2023 a 29/02/2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARILENE ANDRADE MACIEL**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III e Professor PF40.LPL-IV, Matrículas n.ºs 144.398-4A/C, respectivamente, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291190

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003593-07.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção de **LÚCIO CARLOS GUIMARÃES DA SILVA**, às 3.ª, 2.ª e 1.ª classes do cargo de Investigador de Polícia, observadas as datas de eficácia dos períodos aquisitivos em 12/07/2020, 12/07/2022 e 12/07/2024, respectivamente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06269/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4865/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022749/2026-76, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **LÚCIO CARLOS GUIMARÃES DA SILVA**, Matrícula n.º 161.210-7B, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	12/07/2020
	2.ª	12/07/2022
	1.ª	12/07/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291191

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0010369-23.2026.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção de **CYNTHIA COSTA PINTO**, à 2.ª Classe, a contar de 21/01/2017, à 1.ª Classe, a contar de 21/01/2019 e à Classe Especial, a contar de 21/01/2021, com a respectiva implantação funcional e remuneratória, ressalvada a cobrança de parcelas pretéritas anteriores à impetração pelas vias próprias;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05360/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3919/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.020512/2026-50, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CYNTHIA COSTA PINTO**, Matrícula n.º 211.141-1A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	2.ª	21/01/2017
	1.ª	21/01/2019
	Especial	21/01/2021

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291192

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0192947-32.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pleitos, para determinar a progressão de **IVAN HILÁRIO DAMASCENO**, da 4.ª classe para a 3.ª classe, a contar de 15/07/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06323/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4915/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.020622/2025-31, resolve

PROMOVER, a contar de 15 de julho de 2025, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **IVAN HILÁRIO DAMASCENO**, Matrícula n.º 198.266-4C, da 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291193

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 05 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, incluiu no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, na qualidade de Aluno Oficial I **ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA**, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0491881-02.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO o **ACORDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0017335-10.2024.8.04.0000, que acolheu o recurso interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, reconhecendo a omissão apontada e, atribuindo-lhes efeitos infringentes, reformando o acórdão embargado e dando provimento ao recurso de apelação e à remessa necessária, reformando a sentença de primeiro grau e julgando improcedente o pedido formulado pelo requerente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04384/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 214/2026-DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001242/2024-17, resolve

EXCLUIR, o Aluno Oficial I **ALDERSON DUTRA SANTOS FONSECA**, do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291194

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1507/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031761/2026-94, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **RODRIGO ANDERSON MACHADO CAVALCANTE**, Matrícula n.º 235.100-5B, do cargo de Professor, PF20.ESP-III , do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291195

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1418/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.002581/2026-89, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **DANIELLA VENÂNCIO DIAS SANTANA**, Matrícula n.º 241.781-2A, do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291196

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1491/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017113.000029/2026-17 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LEIDYANE DE SOUZA E SOUSA**, Matrícula n.º 241.399-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291197

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01353/2026-GS/SEAG/SEAD subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.002365/2026-92, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, 14 de novembro de 1986, o servidor **CÉSAR DA SILVA**, Matrícula n.º 238.871-5A, do cargo de Engenheiro Eletricista, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291198

quinta-feira
08
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.801 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 060/2026-SEFAZ

Espécie, Número e Data: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024-SEFAZ, firmado em 30.09.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2024-SEFAZ por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 01/10/2026 a 01/10/2027. **Valor Mensal Estimado:** R$ 76.774,30 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **Valor Global Estimado:** R$ 921.291,60 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos). DO: UO: 14101; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903915, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 23/09/2026, a Nota de Empenho nº 936/2026, no valor de R$ 76.774,30 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.227854/2026-08-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 290922

RESENHA DE PORTARIAS

0394/2026-GSEFAZ-24.09.26 ALTERA a Portaria nº 0375/2026-GSEFAZ e designa servidor. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0336, de 25.09.26, pg. 1.0395/2026-GSEFAZ-24.09.26 RATIFICA as Declarações de Desistência de Nomeação de candidatos aprovados em concurso público, em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD). Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0336, de 25.09.26, pg. 1.0399/2026-GSEFAZ-01.10.26 DESIGNA MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, férias ao titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 13 a 22.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0344, de 02.10.26. pg. 1.0400/2026-GSEFAZ-02.10.26 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a Setembro/2026, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria nº 0088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0347, de 05.10.26, pgs. 1-66.0401/2026-GSEFAZ-05.10.26 AUTORIZA adiantamento para OZIEL BRAGA DA SILVA, Subgerente, mat. G244616, no valor global de R$ 5.200,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 5.200,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0346, de 05.10.26, pgs.1-4.0402-GSEFAZ-05.10.26 INSTITUI Comissão de Sindicância e dá outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0348, de 06.10.26, pg. 1.0403/2026-GSEFAZ-05.10.26 DESIGNA AUDREY CRISTINY SIMÕES ASSAYAG, AFTE, mat. 193.560-7A, responder pela Auditoria Tributária-AT, férias à titular Andrea Eunice Paulain Corado, mat. 190.407-8A, no período de 29.06 a 06.07.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0349, de 06.10.26, pgs. 1-2.0404/2026-GSEFAZ-05.10.26 DESIGNA JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pela Gerência de Provisionamento e Repasse Financeiro-GPRF, férias ao titular Celso Maki Sato, mat. 193.040-0A, no período de 23.09 a 02.10.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0350, de 06.10.26, pgs. 1-2.0405/2026-GSEFAZ-05.10.26 DESIGNA ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA, TAFE, mat. 191.428-6A, no período de 24.09 a 04.10.2026 e ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Comissionado, mat. 245.929-9B, no período de 05 a 07.10.2026, responderem pelo Departamento de Administração-DEPAD, licença especial à titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0351, de 06.10.26, pgs. 1-2.0406/2026-GSEFAZ-05.10.26 DESIGNA FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, TAFE, mat. 275.771-0A, responder pela Gerência de Capacitação-GCAP, férias à titular Valeska Brenda da Silva e Silva, mat. 240.920-8C. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0352, de 06.10.26, pgs. 1-2.0407/2026-GSEFAZ-05.10.26 DESIGNA MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS, Comissionado, mat. 237.128-6C, responder pela Subgerência de Orçamento, Finanças e Análise-SOFA, férias ao titular Wesley Gonçalves de Souza, mat. 190.438-8A, nos períodos de 22.11 a 11.12.2026, 28.09 a 12.10.2026, 13 a 22.10.2026, 23.10 a 21.11.2026 e 12.12.2026 a 10.01.2027. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0354, de 06.10.26, pgs. 1-3.0408/2026-GSEFAZ-05.10.26 AUTORIZA para o 3º Trimestre de 2026, com base no valor global de R$ 157.900,00 destinados às Agências e Postos Fiscais da SEFAZ, sediados na Capital do Estado, sendo R$ 89.500,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo, R$ 68.400,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0353, de 06.10.26, pgs. 1-8.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 290964

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.014101 .197961/2026-02.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 163, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a Contratação da Plataforma WhatsApp Business, incluindo provisionamento de número, habilitação junto à Meta, acesso à API, suporte técnico e manutenção da conta, com vistas à integração com sistemas corporativos da SEFAZ-AM, pela empresa SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07;
II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa em questão pelo valor global de R$ 119.317,16 (**cento e dezenove mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**;
À consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 290968

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.014101 .113716/2026-42.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 163, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a Contratação de pacote de serviço para envio de mensagens (SMS / WhatsApp) e e-mail (correio eletrônico) para contribuintes inadimplentes, pela empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07;

II - **ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa em questão pelo valor global de R$ 101.401,23 **(cento e um mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos)**;

À consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 290980

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa AMMED HEALTH LTDA; **MODALIDADE:** REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -RDL Nº 025/26-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a locação de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM, à Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e à Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 05/10/2026 a 05/04/2027; **VALOR TOTAL: R$ 1.101.720,00** (um milhão, cento e um mil e setecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Elemento de Despesa: 33903912; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 5116, de 05/10/2026, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.017101.029032/2026-51**. Manaus, 08 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 290943

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 15/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de junho de 2026, NFS-e 34 de 08/07/2026, no valor R$ 104.433,31 cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909293; Nota de Empenho 2026NE00096 emitida em 30/09/2026 no valor de R$ 104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000161/2026-10.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA
Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 290983

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 16/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa TITA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 24.083.026/0001-09 -OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Manutenção de Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de Junho de 2026, NFS-e 87 de 09/09/2026, no valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2026NE00097 emitida em 30/09/2026 no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Processo SIGED: 01.01.017122.000211/2026-69.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA
Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa

Protocolo 290984

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024-SES-AM; **PARTES**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **VISOCLIN INSTITUTO**; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2024-SES-AM, por mais 90 (noventa) dias, a contar de **23/09/2026 a 22/12/2026**; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.032252/2026-62-SES-AM**. Manaus, 02 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 290799

PORTARIA Nº 873/2026-SEACI/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n.º 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 320/2026-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta.

RESOLVE: I - INSTAURAR o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente aos repasses financeiros do Termo de Convênio Nº 003/2018, relativo à 1ª parcela (Processo SIGED nº 01.01.017101.016916/2022-12), e do Termo de Fomento Nº 006/2022 (Processo SIGED nº 01.01.017101.027885/2023-06), formalizados entre esta Pasta e, respectivamente, a Prefeitura Municipal de Lábrea e o Instituto Amigos Solidários do Amazonas - IAS-AM. **II - ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 290982

PORTARIA Nº 813/2026 - DEGETS/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026 - SES-AM, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Hospital Adriano Jorge, bem como o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.004640/2025-72/SES-AM.**

RESOLVE: TORNAR PÚBLICO, a **designação de servidores** do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, **a contar de 12 de agosto de 2026**, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para exercício de suas atividades na **Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ**, com ônus para o órgão de origem, conforme relacionados no **ANEXO ÚNICO**, disponível para consulta no site oficial da SES-AM, através do link: https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.** Manaus, 07 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 290986

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING SERVICES LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 a 01/10/2027; **VALOR TOTAL: R$ 107.244,00** (cento e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701** - FES; Unidade Gestora: **17101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Elemento de Despesa: **33903007**; Fonte: **1.600.2310**; NE nº **5102**, no valor de **R$ 8.937,00** (oito mil, novecentos e trinta e sete reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.031559/2026-46**. Manaus, 06 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 290901

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 a 01/10/2027; **VALOR TOTAL: R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701** - FES; Unidade Gestora: **17101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Elemento de Despesa: **33903308**; Fonte: **1.600.2310**; NE nº **5101**, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.031912/2026-98**. Manaus, 07 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 290904

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2026 a 01/10/2027, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; **VALOR TOTAL: R$ 136.920,00** (cento e trinta e seis mil e novecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701** - FES; Unidade Gestora: **17101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Elemento de Despesa: **33903963**; Fonte: **1.500.1000**; NE nº **5108**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.029282/2026-91**. Manaus, 06 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 290908

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002392/2026-55-SEAD. **Espécie**: Termo Aditivo. **Data**: 01/10/2025. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Pasta, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e o INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE, INOVAÇÃO PROFISSIONAL E BIOTECNOLÓGICA - ICMA CORP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N°32.913.007/0001-90. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Fomento nº 001/2025-SEAD, sob fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das MROSC), que tem por objeto a alteração da vigência mediante solicitação formal e justificada da entidade antes do encerramento do instrumento. **Vigência:** a partir da data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em 01 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290923

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034380/2026-67/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 446/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALLAMANDA MIRCYNE BORGES PEREIRA**, cargo(s) PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula(s) 188751-3A, para exercer a função de **Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Vidal Gomes de Melo** (Tipo II, FGD-2), vinculada à **Coordenadoria Regional de Educação**, **no município de Autazes**, no **período de 03/09/2026 a 28/10/2026**, em substituição ao(a) servidor(a) **MACILENE PINTO COELHO**, cargo(s) PROFESSOR PF20.ESPIII/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula(s) 184508-0A/C, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) n.° 351469/2026, emitido(s) pela Junta Médica Pericial do Estado-J.M.P.E.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 07 de outubro de 2026

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290845

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MATERNIDADES DAS SERVIDORAS EFETIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 2080/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana de Oliveira Bandeira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253101-1A; período: 11.09.2025 a 09.03.2026.
Alessandra de Almeida Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 227060-9C; período: 30.01.2026 a 28.07.2026.
Alessandra de Almeida Pereira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 227060-9A; período: 30.01.2026 a 28.07.2026.
Amanda Cristina dos Reis e Melo - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 259480-3A; período: 30.12.2025 a 27.06.2026.
Andrea Lima Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233382-1A; período: 01.11.2025 a 29.04.2026.
Andrezza Pinheiro Nepomuceno - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 225974-5A; período: 23.01.2026 a 21.07.2026.
Anne Caroline Brusso da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 240968-2A; período: 23.10.2025 a 20.04.2026.
Ariane Peixoto de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253356-1A; período: 30.08.2025 a 25.02.2026.
Bruna Kele Fernandes Duarte - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239035-3A; período: 30.12.2025 a 27.06.2026.
Deborah Cristina Aniceto de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261898-2A; período: 07.01.2026 a 05.07.2026.
Elane Taires Pimentel da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217432-4A; período: 16.10.2025 a 13.04.2026.
Eline Souza Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254588-8A; período: 19.10.2025 a 16.04.2026.
Erika Aline da Silva Nave - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233562-0A; período: 15.01.2026 a 13.07.2026.
Geisiele Aparecida Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253426-6A; período: 21.01.2026 a 19.07.2026.
Gicelly do Nascimento Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253887-3A; período: 13.10.2025 a 10.04.2026.
Herica Cristina da Silva Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217568-1A; período: 01.03.2026 a 27.08.2026.
Irislane de Oliveira Nascimento de Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 233503-4A; período: 08.01.2026 a 06.07.2026.
Jamyla Correia Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 254485-7A; período: 01.03.2026 a 27.08.2026.
Jaqueline do Espirito Santo Soares Santos - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 202170-6B; período: 11.01.2026 a 09.07.2026.
Jessica Barbosa dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219864-9A; período: 11.12.2025 a 08.06.2026.
Jessica da Cruz Chagas - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 252623-9A; período: 07.02.2026 a 05.08.2026.
Johara Fernanda Borges do Carmo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 213388-1B; período: 17.10.2025 a 14.04.2026.

Joice da Costa Fernandes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198392-0B; período: 24.01.2026 a 22.07.2026.
Marcelle Nogueira Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202846-8D; período: 09.02.2026 a 07.08.2026.
Marcelle Nogueira Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202846-8D; período: 20.10.2025 a 17.04.2026.
Marcia Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234232-4A; período: 01.01.2026 a 29.06.2026.
Mayara Ingrid de Souza Rozeno - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234169-7A; período: 03.07.2025 a 29.12.2025.
Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 16.11.2025 a 14.05.2026.
Paula de Carvalho Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233621-9A; período: 31.01.2026 a 29.07.2026.
Rayane Delmondes Souza Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254205-6A; período: 30.01.2026 a 28.07.2026.
Sabrina Emanuela de Melo Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217766-8B; período: 31.12.2025 a 28.06.2026.
Sabrina Emanuela de Melo Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217766-8A; período: 31.12.2025 a 28.06.2026.
Suelen Deyse Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232514-4A; período: 12.01.2026 a 10.07.2026.
Suelen Veras Mendonca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232508-0A; período: 22.09.2025 a 20.03.2026.
Valeria de Lima Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261698-0A; período: 19.02.2026 a 17.08.2026.
Vandria do Socorro Pinto Fiel - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253378-2A; período: 25.12.2025 a 22.06.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290849

PORTARIA GS Nº 1421, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.037591/2026-51-SEDUC/SIGED** e o **MEMO n° 450/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Samsung Amazonas (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **RAILSON DA CRUZ ALMEIDA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 253.893-8A, **a contar de 30/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 07 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290852

PORTARIA GS Nº 1420, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.028321/2026-50/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 447/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do(a) servidor(a) **MARIA ERLENE LIMA DA SILVA**, cargo(s) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 163.312-0A, para o exercício da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Arthur Araújo (Tipo III, Simbologia FGS7), vinculada à Coordenadoria Distrital de Educação 03, em Manaus, no **período de 16/07/2026 a 13/09/2026**, em substituição ao(à) servidor(a) **WALLACE ALDRIN CAMPOS DOS SANTOS**, cargo(s) VIGIA PNF.VIG-I, matrícula nº 183.342-1A, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo Médico n° 351180/2026, emitido pela J.M.P.E.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290856

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2077/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana Cavalcante de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 233604-9A; período: 14.03.2026 a 27.04.2026.
Alsirlane de Souza Castelo Branco - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222130-6A; período: 13.02.2026 a 26.02.2026.
Ana Claudia Nascimento Mendes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240006-5A; período: 14.03.2026 a 12.04.2026.
Ana Maria Cortez Fernandes Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128237-9E; período: 06.04.2026 a 03.08.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0C; período: 05.02.2026 a 05.02.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0C; período: 09.02.2026 a 10.02.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0C; período: 13.02.2026 a 13.02.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0C; período: 13.03.2026 a 11.04.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0C; período: 24.02.2026 a 26.02.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0J; período: 05.02.2026 a 05.02.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0J; período: 09.02.2026 a 10.02.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0J; período: 13.02.2026 a 13.02.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0J; período: 13.03.2026 a 11.04.2026.
Andrea Simoes Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 166579-0J; período: 24.02.2026 a 26.02.2026.
Anny Larisse Nogueira de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252628-0A; período: 06.03.2026 a 04.04.2026.
Camila Karoline Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223922-1A; período: 09.03.2026 a 11.03.2026.
Carlos Alberto Batista Bastos - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 139743-5C; período: 04.03.2026 a 02.04.2026.
Carlos Alberto Batista Bastos - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 139743-5D; período: 04.03.2026 a 02.04.2026.
Cheila Cristina Solart de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222948-0A; período: 24.03.2026 a 21.07.2026.
Daniel Fausto Albuquerque Bulcao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118871-2I; período: 09.03.2026 a 06.06.2026.
Diego Valois Cortez Mendonca - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218527-0A; período: 02.02.2026 a 01.06.2026.
Edmilson de Melo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217436-7A; período: 06.02.2026 a 19.02.2026.
Edmilson de Melo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217436-7A; período: 26.02.2026 a 26.05.2026.
Edney da Silva Benayon - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160839-8A; período: 16.03.2026 a 29.04.2026.
Eliane Lobato dos Reis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187093-9A; período: 25.01.2026 a 23.07.2026.
Elizabeth da Silva Lavor - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 134608-3B; período: 12.03.2026 a 09.06.2026.
Emanuel Soares Cardozo - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 145497-8B; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.
Emanuel Soares Cardozo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145497-8C; período: 30.03.2026 a 27.06.2026.
Evelyn Celma de Souza Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143287-7A; período: 02.02.2026 a 08.02.2026.
Francisco Castro da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170302-1F; período: 12.02.2026 a 12.05.2026.
Gracilene de Lima Barbosa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220147-0A; período: 05.03.2026 a 02.06.2026.
Hellen Coelho Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234621-4A; período: 23.02.2026 a 21.08.2026.
Hugo Leonardo Barbosa Monteiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259394-7A; período: 23.10.2025 a 21.12.2025.
Israel Paiva Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161790-7A; período: 11.02.2026 a 24.02.2026.
Israel Paiva Tavares - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161790-7B; período: 11.02.2026 a 24.02.2026.
Ivelize Fausto Nobrega - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160522-4B; período: 02.03.2026 a 29.06.2026.
Jacqueline Carvalho Galvao - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 153828-4A; período: 10.03.2026 a 08.05.2026.

Janara dos Santos Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 217109-0B; período: 14.02.2026 a 14.05.2026.
Janara dos Santos Tavares - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217109-0A; período: 14.02.2026 a 14.05.2026.
Joecilda Silva Lopes - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 162935-2C; período: 23.02.2026 a 27.02.2026.
Joecilda Silva Lopes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162935-2A; período: 23.02.2026 a 27.02.2026.
Jose Mendes da Cunha - cargo: VIGIA; matrícula: 162678-7A; período: 24.02.2026 a 25.03.2026.
Josue Gomes Vieira - cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; matrícula: 217525-8A; período: 20.02.2026 a 20.04.2026.
Lania Lane Nery de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 015372-9C; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.
Leyd Marcia Ramos Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217337-9A; período: 05.03.2026 a 13.03.2026.
Leyd Marcia Ramos Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217337-9A; período: 16.03.2026 a 01.04.2026.
Madrileyde da Silva Bessa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 253344-8A; período: 13.03.2026 a 03.04.2026.
Marcia Silva de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160418-0A; período: 28.02.2026 a 28.04.2026.
Maria Alice Pereira do Valle - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132068-8D; período: 20.02.2026 a 05.04.2026.
Maria Dayana Lopes e Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232562-4A; período: 13.03.2026 a 11.04.2026.
Maria de Fatima Monteiro Ferreira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; matrícula: 018479-9A; período: 07.03.2026 a 04.06.2026.
Maria do Perpetuo Socorro Lima Camillo Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233648-0A; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.
Maria do Perpetuo Socorro Lino dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 212159-0D; período: 28.01.2026 a 26.07.2026.
Maria Elizabete Garcia Padilha - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164762-8B; período: 18.02.2026 a 18.04.2026.
Maria Eunice Marinho Farias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218827-9A; período: 11.03.2026 a 09.05.2026.
Maria Gracy Santana Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187507-8E; período: 22.01.2026 a 21.04.2026.
Maria Ivone Gama Pereira - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 144186-8G; período: 23.02.2026 a 24.03.2026.
Maryane Azevedo da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184589-6A; período: 25.02.2026 a 25.04.2026.
Michele Adriane Costa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224450-0A; período: 02.03.2026 a 31.03.2026.
Michele Adriane Costa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224450-0A; período: 24.02.2026 a 27.02.2026.
Monalizza Matos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239466-9A; período: 16.12.2025 a 29.01.2026.
Monalizza Matos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239466-9A; período: 30.01.2026 a 15.03.2026.
Raimunda Carneiro de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 163077-6C; período: 27.01.2026 a 26.04.2026.
Raimunda Nonata Cerquinho Costa - cargo: PROFESSOR C4 ED-LPL-IV; matrícula: 127265-9C; período: 02.02.2026 a 02.05.2026.
Raimundo Saturnino de Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219169-5B; período: 23.03.2026 a 20.06.2026.
Rosemery Sampaio Viana - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186874-8A; período: 16.03.2026 a 13.04.2026.
Sandra da Paz Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149617-4B; período: 10.03.2026 a 24.03.2026.
Sandra Neves Menezes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 209681-1B; período: 16.03.2026 a 30.03.2026.
Sergio de Souza Binda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181611-0A; período: 04.03.2026 a 12.03.2026.
Sergio de Souza Binda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181611-0A; período: 26.03.2026 a 27.03.2026.
Sheila Magalhaes de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254297-8A; período: 10.03.2026 a 16.03.2026.
Solange Guimaraes de Melo Belichar - cargo: PROFESSOR III - NMM-04-073; matrícula: 128713-3E; período: 19.02.2026 a 19.05.2026.
Sonia Celestino Sineiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182304-3A; período: 11.03.2026 a 24.04.2026.
Suely de Azevedo Dias Lima - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 172480-0B; período: 23.02.2026 a 24.03.2026.
Tatiane Farias Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 263952-1A; período: 06.12.2025 a 04.01.2026.
Tatiane Farias Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 263952-1A; período: 14.03.2026 a 12.04.2026.
Terezinha de Jesus Loufares Brandao - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 017772-5B; período: 01.03.2026 a 22.03.2026.
Terezinha de Jesus Loufares Brandao - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 017772-5C; período: 01.03.2026 a 22.03.2026.
Thieme Marques Martiniano - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 181696-9A; período: 24.03.2026 a 21.06.2026.
Valdete Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 230248-9B; período: 11.02.2026 a 13.02.2026.
Valdete Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 230248-9B; período: 23.02.2026 a 08.04.2026.
Valdirene Silveira Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 148465-6B; período: 03.03.2026 a 31.05.2026.
Vandria do Socorro Pinto Fiel - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253378-2A; período: 22.09.2024 a 05.10.2024.
Waleria Maria Menezes Donizetti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139970-5A; período: 04.02.2026 a 18.02.2026.
Waleria Maria Menezes Donizetti - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 139970-5E; período: 04.02.2026 a 18.02.2026.
Zarluth Tomas Litaiff - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 149122-9B; período: 07.02.2026 a 07.05.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290875

PORTARIA GS Nº 1414, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.037010/2026-81/SEDUC/SIGED
SERGIO TORRES ALVES, cargo de PROFESSOR, matrículas 065.022, referente ao período de: 01/07/1997 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290883

PORTARIA GS Nº 1407, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.037816/2026-70/SEDUC/SIGED
TELCENIR MARIA LUZ DA SILVA, PROFESSOR, município de Manaus/AM, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.matrícula nº 001.799-0A: 01/12/1997 a 31/12/1998 e de 15/03/1999 a 31/12/1999;
.matrícula nº 001.799-0A: 13/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290885

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 2084/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Ana Celia da Silva e Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 168846-4A; período: 14.03.2026 a 03.04.2026.
Antonio Soares da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 018449-7A; período: 06.04.2026 a 02.10.2026.
Astrid Socorro Chagas e Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; matrícula: 019974-5B; período: 11.02.2026 a 11.05.2026.
Claudia Patricia Guedes de Souza - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 166676-2C; período: 18.02.2026 a 18.04.2026.
Cleber Luiz Leao e Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 180715-3B; período: 07.04.2026 a 05.07.2026.
Cleber Luiz Leao e Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 180715-3B; período: 20.03.2026 a 01.04.2026.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174470-4H; período: 13.03.2026 a 17.03.2026.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 174470-4H; período: 26.03.2026 a 27.03.2026.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 174470-4F; período: 13.03.2026 a 17.03.2026.
Cley Franco de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 174470-4F; período: 26.03.2026 a 27.03.2026.
Damares de Souza Alencar - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239826-5A; período: 20.03.2026 a 24.03.2026.
Damares de Souza Alencar - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239826-5A; período: 30.03.2026 a 28.05.2026.
Darllyson dos Santos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253140-2A; período: 30.03.2026 a 28.04.2026.
Deuzimar Bezerra da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253025-2A; período: 28.02.2026 a 06.03.2026.
Dinanci Silva da Cunha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 160706-5B; período: 14.03.2026 a 11.06.2026.
Ednalva Ferreira de Morais Lopes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180838-9G; período: 30.01.2020 a 07.02.2020.
Ednalva Ferreira de Morais Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 180838-9F; período: 30.01.2020 a 07.02.2020.
Eliza da Silva Dias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203876-5B; período: 23.01.2026 a 22.04.2026.
Emanuelle Lorena Teixeira Chagas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 193714-6C; período: 07.04.2026 a 06.05.2026.
Erondina Sales da Rocha - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 239083-3A; período: 12.02.2026 a 12.04.2026.
Ester Barreto Vieira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233436-4A; período: 24.02.2026 a 27.02.2026.
Fabiano Frizzo - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 226063-8A; período: 09.03.2026 a 06.07.2026.
Francis Cristian Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187023-8A; período: 19.02.2026 a 19.04.2026.
Francisco Maximo Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 050052-6G; período: 16.03.2026 a 14.04.2026.
Frida Maister da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232435-0A; período: 21.01.2026 a 14.03.2026.
Gabriela Ordozgoith da Frota Antony Silva - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 223431-9A; período: 03.03.2026 a 01.05.2026.
Glayna D Avila Barrera de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253447-9A; período: 11.12.2025 a 08.02.2026.
Helen Carla Marinho Melo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 229774-4B; período: 03.03.2026 a 17.03.2026.
Helia da Silva Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190004-8A; período: 17.03.2026 a 01.04.2026.
Ines Costa dos Anjos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187896-4A; período: 24.03.2026 a 22.05.2026.
Izis Rodrigues de Melo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182392-2A; período: 28.01.2026 a 27.04.2026.
Jandercley Lima da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 163232-9A; período: 07.02.2026 a 07.04.2026.
Jane Kely Santos de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186967-1A; período: 29.01.2026 a 28.04.2026.
Jeane Bruno da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219849-5A; período: 19.03.2026 a 16.06.2026.
Jezer Cardoso Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160704-9A; período: 04.03.2026 a 18.03.2026.
Jezer Cardoso Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160704-9B; período: 04.03.2026 a 18.03.2026.
Joao Ricardo Guedelha e Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 112115-4B; período: 19.03.2026 a 16.06.2026.
Karina de Souza Penaranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 216785-9B; período: 06.02.2026 a 24.03.2026.
Karina de Souza Penaranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 216785-9B; período: 30.03.2026 a 28.04.2026.
Lais de Marilak dos Santos - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223763-6A; período: 11.03.2026 a 25.03.2026.
Lamarquiliana Sabrina das Chagas de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258884-6A; período: 01.03.2026 a 30.03.2026.
Lana Cristina Souza Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232581-0A; período: 18.03.2026 a 15.06.2026.
Lidianne Goncalves Lunguinho - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 169391-3B; período: 26.03.2026 a 23.07.2026.
Lidianne Goncalves Lunguinho - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 169391-3F; período: 26.03.2026 a 23.07.2026.
Lorene Camargo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220166-6C; período: 05.03.2026 a 06.03.2026.
Lorene Camargo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220166-6C; período: 10.03.2026 a 13.03.2026.
Lorene Camargo Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220166-6C; período: 26.03.2026 a 27.03.2026.
Luciana Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 161637-4A; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.
Luciana Ribeiro da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 161637-4B; período: 10.02.2026 a 10.05.2026.
Lucildo Ribeiro de Lima - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163717-7A; período: 19.03.2026 a 17.05.2026.
Lucio Soares Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233428-3A; período: 28.02.2026 a 28.05.2026.
Luiza Florencio Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202961-8B; período: 10.03.2026 a 07.06.2026.
Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224568-0F; período: 29.01.2026 a 29.03.2026.
Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224568-0F; período: 31.03.2026 a 29.05.2026.
Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224568-0E; período: 29.01.2026 a 29.03.2026.
Marcos Moura Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224568-0E; período: 31.03.2026 a 29.05.2026.
Maria Dinalva Amaral da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140294-3B; período: 26.01.2026 a 09.02.2026.
Maria Edna Martins da Cunha - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163047-4A; período: 05.01.2026 a 18.02.2026.
Maria Edna Martins da Cunha - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163047-4A; período: 16.10.2025 a 14.11.2025.
Maria Edna Martins da Cunha - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163047-4A; período: 19.02.2026 a 15.03.2026.
Maria Edna Martins da Cunha - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163047-4A; período: 19.11.2025 a 17.01.2026.
Maria Ines Moura Bezerra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110737-2E; período: 18.03.2026 a 01.04.2026.
Maria Iranice Pontes Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 207045-6B; período: 20.02.2026 a 20.02.2026.
Maria Iranice Pontes Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 207045-6B; período: 25.02.2026 a 25.02.2026.
Marilena Passos Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 186818-7E; período: 08.04.2026 a 04.10.2026.
Marilene Silva Madureira - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165271-0A; período: 06.04.2026 a 04.07.2026.
Marlan Vanderlei Neves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 181946-1B; período: 14.03.2026 a 11.06.2026.
Miracelia Marques Valente - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF. ADM-I; matrícula: 014194-1B; período: 11.02.2026 a 25.02.2026.
Miracelia Marques Valente - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF. ADM-I; matrícula: 014194-1B; período: 24.03.2026 a 27.03.2026.
Mirian Vieira Arana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252883-5A; período: 23.03.2026 a 21.05.2026.
Monna Karolina Bezerra Kamikawachi - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 220988-8A; período: 31.03.2026 a 29.04.2026.
Natanael Igor Ferreira Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253822-9A; período: 02.02.2026 a 06.02.2026.
Natanael Igor Ferreira Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253822-9A; período: 06.08.2025 a 15.08.2025.
Nathalia Gomes Alfaia - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233559-0A; período: 04.03.2026 a 12.03.2026.
Neila Astrid de Souza Matos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183715-0A; período: 24.01.2026 a 22.02.2026.
Neila Astrid de Souza Matos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 183715-0A; período: 24.02.2026 a 24.05.2026.
Patricia Monteiro Moreno - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 195203-0D; período: 07.03.2026 a 02.09.2026.

Paula Andressa Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222813-0A; período: 23.02.2026 a 24.03.2026.
Raiany da Silva Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4A; período: 20.03.2026 a 28.05.2026.
Raiany da Silva Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233811-4B; período: 20.03.2026 a 28.05.2026.
Rosenilda Mota de Sousa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220130-5A; período: 18.11.2025 a 02.12.2025.
Rosiane Silva Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201168-9C; período: 09.02.2026 a 13.02.2026.
Rozely de Araujo Cruz de Luna - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 143447-0C; período: 03.02.2026 a 03.05.2026.
Rozely de Araujo Cruz de Luna - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 143447-0C; período: 05.12.2025 a 02.02.2026.
Savia Moraes e Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253043-0A; período: 05.03.2026 a 02.06.2026.
Silvia Cristina Felipe Alves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 226168-5D; período: 03.03.2026 a 31.05.2026.
Silvia Pinho Gama - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138860-6A; período: 01.02.2026 a 03.02.2026.
Silvia Pinho Gama - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138860-6A; período: 26.02.2026 a 27.02.2026.
Silvia Pinho Gama - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138860-6B; período: 01.02.2026 a 03.02.2026.
Silvia Pinho Gama - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138860-6B; período: 26.02.2026 a 27.02.2026.
Tania Santos Castello Branco - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 017084-4B; período: 10.11.2025 a 09.12.2025.
Tania Santos Castello Branco - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 017084-4B; período: 28.01.2026 a 13.03.2026.
Vania Maria Marins de Lira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 135317-9G; período: 11.04.2026 a 09.07.2026.
Vera Lucia Nascimento de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143504-3A; período: 11.04.2026 a 23.06.2026.
Vera Lucia Nascimento de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143504-3C; período: 11.04.2026 a 23.06.2026.
Virgilia Maria Alves de Nazare - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 013195-4A; período: 02.03.2026 a 15.04.2026.
Viviane Balby Verly - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194008-2C; período: 11.04.2026 a 09.04.2026.
Viviane de Souza Melo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 260212-1A; período: 16.03.2026 a 29.04.2026.
Wallace Aldrin Campos dos Santos - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183342-1A; período: 12.03.2026 a 25.04.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290890

PORTARIA GS Nº 1425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024870/2026-55/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 443/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do(a) servidor(a) **ANTONIETA SILVA DIAS**, cargo PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 236.914-1B, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Maria Eva dos Santos (Simbologia FGDI-1), vinculada à Coordenadoria Regional de Educação, no município de Presidente Figueiredo, no **período de 09/06/2026 a 27/08/2026**, em substituição ao(a) servidor(a) **JOSEILSON DANTAS DE ARAUJO**, cargo(s) PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 205.835-9C/D, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo Médico n° 350224/2026, emitido pela J.M.P.E.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290896

PORTARIA GS Nº 1423, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.037967/2026-28/SEDUC/SIGED
OZELINA BATISTA AMARAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 011.759-5A, referente aos períodos de: 16/04/1999 a 30/09/2000; 01/03/2001 a 31/03/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290900

(*) PORTARIA GS Nº 1246, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034154/2026-86-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 415/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a **DESIGNAÇÃO** do(a) servidor(a) **GABRIELLE BELEZA AMORIM**, cargo(s) PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula(s) 214014-4B, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Vasco Vasques (Tipo I, Simbologia FGD-1), vinculada à Coordenadoria Distrital de Educação 05, em Manaus, **no período de 31/07/2026 a 24/08/2026**, em substituição ao(à) servidor(a) **ROZANGELA CARVALHO DE ARAUJO**, cargo(s) PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula(s) 219074-5A, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) n° 349692/2026 emitido(s) pela J.M.P.E.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 15/09/2026.

Protocolo 290902

(*) PORTARIA GS Nº 1212, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025255/2026-66/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 414/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a) **EZEDEQUIAS DE QUEIROZ SILVEIRA**, cargo(s) PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula(s) 234069-0A, para exercer a função de **Diretor(a) Escolar do Colégio Brasileiro Pedro Silvestre** (Tipo I, Simbologia FGD-1), vinculada à Coordenadoria Distrital de Educação 01, em Manaus, **no período de 11/06/2026 a 12/07/2026**, em substituição ao(à) servidor(a) **GUSTAVO QUEIROZ RAPOSO**, cargo(s) PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula(s) 232049-5B, afastado(a) em razão de licença médica, conforme Laudo(s) Médico(s) n° 346557/2026 emitido(s) pela Junta Médica Pericial do Estado-J.M.P. E.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 10/09/2026.

Protocolo 290905

PORTARIA GS Nº 1408, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014 - TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.037231/2026-50/SEDUC/SIGED
ROSA MERY OLIVEIRA E OLIVEIRA, PROFESSOR, matrícula nº013.717-0A, município de Parintins/AM, referente ao período de 04/03/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290907

TERMO DE CONTRATO N° 352/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO - ASPROCARMO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **TONANTINS/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(109 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(17 KG)**; **(ID- 142120)** Alface **(12 KG)**; **(ID-149273)** Alho **(06 KG)**; **(ID-143917)** Banana, pacovã **(34 KG)**; **(ID-141696)** Banana, maçã/prata **(61 KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(23 KG)**; **(ID-147048)** Cheiro verde **(04 Maços)**; **(ID-143909)** Couve manteiga **(12 KG)**; **(ID-149276)** Colorau/colorífico **(06 Pacotes)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca, tipo 01, amarela **(23 KG)**; **(ID-144766)** Farinha de tapioca **(34 Pacotes)**; **(ID-129276)** Laranja **(1.086 Unidades)**; **(ID-143906)** Limão **(12 KG)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(34 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(66 KG)**; **(ID-143944)** Maxixe, com espinho **(12 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(218 KG)**; **(ID-153407)** Ovo de galinha marrom **(1.086 Unidades)**; **(ID-143989)** Pepino **(34 KG)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(06 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão verde **(06 KG) e (ID-149279)** Pimenta do reino **(04 Pacotes)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 417/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4439/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 10.539,12** (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0008 e 12.361.3283.2768.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** a NE n°. **007289** no valor de **R$ 6.465,59** (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e a NE n°. **007290** no valor de **R$ 4.073,53** (quatro mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032655/2026-28.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290949

TERMO DE CONTRATO N° 351/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ - COOPEGUAJARA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **GUAJARÁ e IPIXUNA/AM**, conforme descrição e quantitativo descrito no Termo de Referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 385/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 3649/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 53.448,07** (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0010** e **12.361.3283.2768.0010**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** a NE n°. **007283** no valor de **R$ 15.767,87** (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a NE n°. **007284** no valor de R$ 10.277,62 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a NE n°. **007285** no valor de **R$ 16.522,54** (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a NE n°. **007286** no valor de **R$ 10.880,04** (dez mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031128/2026-04.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290950

TERMO DE CONTRATO N° 350/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, o Sr. **RAIMUNDO NONATO SILVA DE ARAÚJO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **JUTAÍ/AM**, conforme descrição e quantitativos descritos no Termo de Referência, em conformidade ao Memo. n° 422/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4435/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 25.219,94** (vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007291** no valor de **R$ 15.290,99** (quinze mil duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos) e a NE n° **0007292** no valor

de **R$ 9.928,95** (nove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.032900/2026-05.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290953

TERMO DE CONTRATO N° 349/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, o Sr. **MAGNO SILVA DOS SANTOS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **MANAQUIRI/AM: (ID-141697)** Banana, maçã **(72 KG)**; **(ID-143913)** Banana, ouro **(135 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(15 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(15 KG)**; **(ID-151175)** Beiju **(15 pacotes)**; **(ID-143932)** Pimentão **(36 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(18 Pacotes)**; **(ID- 143923)** Melancia **(30 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(300 Unidades)**; **(ID-142800)** Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela **(40 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca, Tipo 01, branca **(11 KG) e (ID-144766)** Farinha de tapioca **(03 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n° 456/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4653/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 4.036,62** (quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007185** no valor de **R$ 2.444,27** (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e a NE n° **0007191** no valor de **R$ 1.592,35** (mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034689/2026-57.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290954

TERMO DE CONTRATO N° 348/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES PINTO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **MANAUS/AM: (ID-143943)** Abóbora **(19 KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(19 KG)**; **(ID-143913)** Banana, ouro **(08 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(11 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(03 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(07 KG)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(02 maços)**; **(ID-151093)** Coentro **(02 maços)**; **(ID- 151091)** Couve manteiga **(13 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(16 KG)**; **(ID-141711)** Tomate **(14 KG)**; **(ID- 143923)** Melancia **(11 KG)**; **(ID-143945)** Milho verde (espiga) **(05 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(130 Unidades)**; **(ID-143962)** Pé de moleque **(05 KG)**, em conformidade ao Memo. n° 450/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4446/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 1.436,06** (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007279** no valor de **R$ 917,24** (novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) e a NE n° **0007280** no valor de **R$ 518,82** (quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034488/2026-50.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290955

TERMO DE CONTRATO N° 347/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a Sra. **ANDREA CASTELO FONSECA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM: (ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(10 KG)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(10 Maços)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(20 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(20 KG)**; **(ID-141711)** Tomate **(20 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(09 Pacotes)**; **(ID-143959)** Goiaba **(11 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(128 Unidades)**; **(ID-151090)** Mamão **(09 KG)**; **(ID-143952)** Maracujá **(90 KG)**; **(ID-143962)** Pé de moleque **(12 KG)**; **(ID-154449)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIUCUIU) **(11 KG)**; **(ID-143908)** Galinha caipira **(11 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca, tipo 01, amarela **(10 KG)**; **e (ID-144766)** Farinha de tapioca **(16 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n° 443/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4697/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 5.377,36** (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007168** no valor de **R$ 5.377,36** (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034247/2026-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290962

TERMO DE CONTRATO N° 346/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, o Sr. **LUCAS ALVES BASTOS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(29 KG)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(25 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(17 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(15 KG)**; **(ID-151175)** Beiju **(20 Pacotes)**; **(ID-145031)** Manga **(27 KG)**; **(ID-145194)** Ovo de galinha **(359 Unidades)**; **(ID-154449)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIUCUIU) **(21 KG)**; **(ID-143908)** Galinha caipira **(20 KG)**; **(ID-143903)** Pato **(20 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(23 KG)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(42 Litros)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(42 Litros)**; **(ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(15 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca, tipo 01, amarela **(03 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca, tipo 01, branca **(01 KG) e (ID-144766)** Farinha de tapioca **(05 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n° 399/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4.318/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 8.720,27** (oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** a Nota de Empenho n° **0007174** no valor de **R$ 8.720,27** (oito mil setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031837/2026-81.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290965

TERMO DE CONTRATO N° 345/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORTEZ. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **IRANDUBA**, **MANAQUIRI E MANAUS/AM**, conforme itens e quantidades descritas no Termo de Referência, em conformidade ao Memo. n° 438/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4.438/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 17.150,04** (dezessete mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007181** no valor de **R$ 7.642,80** (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), a NE n° **0007182** no valor de **R$ 7.703,82** (sete mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos) e a NE n° **0007183** no valor de **R$ 1.803,42** (mil oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033624/2026-94.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290966

TERMO DE CONTRATO N° 353/2026

DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a Sra. **AUDENIZE CABRAL LOPES. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **ITACOATIARA/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(137 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(37 KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(35 KG)**; **(ID-141697)** Banana, maçã **(96 KG)**; **(ID-143913)** Banana, ouro **(90 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(28 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(13 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(09 KG)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(04 maços)**; **(ID-151093)** Coentro **(04 maços)**; **(ID- 151091)** Couve manteiga **(33 KG)**; **(ID-149274)** Cheiro verde **(13 maços)**; **(ID-143897)** Pimenta cheiro verde **(39 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(42 KG)**; **(ID-141711)** Tomate **(18 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(22 Pacotes)**; **(ID-143959)** Goiaba **(46 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(347 Unidades)**; **(ID-151044)** Limão **(54 KG)**; **(ID-151090)** Mamão **(12 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(17 KG)**; **(ID-145031)** Manga **(14 KG)**; **(ID-143952)** Maracujá **(06 KG)**; **(ID- 143923)** Melancia **(32 KG)**; **(ID-143945)** Milho verde (espiga) **(10 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(335 Unidades)**; **(ID-143962)** Pé de moleque **(06 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(07 KG)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(14 Litros)**; **(ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(11 KG)**; **(ID-142800)** Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela **(88 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca, Tipo 01, branca **(24 KG) e (ID-144766)** Farinha de tapioca **(06 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n° 448/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4832/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 11.175,57** (onze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **07.10.2026** e encerramento em **07.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007281** no valor de **R$ 6.871,64** (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e a NE n° **0007282** no valor de **R$ 4.303,93** (quatro mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034307/2026-95.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290967

TERMO DE CONTRATO N° 343/2026

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM - ACOPJA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Japurá/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(136 kg)**; **(ID-143943)** Abóbora **(21 kg)**; **(ID-142120)** Alface **(14 kg)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(41 kg)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(75 kg)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(28 kg)**; **(ID-147048)** Cheiro Verde **(05 maços)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(14 kg)**; **(ID-151092)** Laranja **(1360 unidades)**; **(ID-143906)** Limão **(14 kg)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(41 kg)**; **(ID-143901)** Mamão **(82 kg)**; **(ID-143944)** Maxixe **(14 kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(272 kg)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha, Branco **(1.360 unidades)**; **e**, **(ID-153407)** Ovo de Galinha,

Marrom/Vermelho **(1.360 unidades)**, em conformidade ao Memo. n.º 436/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4.646/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 11.856,93** (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **06.10.2026** e encerramento em **06.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n.º **0007293** no valor de **R$ 7.174,38** (sete mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e a NE n.º **0007294** no valor de **R$ 4.682,55** (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033627/2026-28.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290970

TERMO DE CONTRATO N° 342/2026

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, o Sr. **GILMAR SALES DA COSTA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **ANAMÃ/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(40 KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(12 KG)**; **(ID-141697)** Banana, maçã **(52 KG)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(13 Litros)**; **(ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(9 KG)**, em conformidade ao Memo. n° 457/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4.661/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. VALOR: R$ 1.151,43 (um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **06.10.2026** e encerramento em **06.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005 e 12.362.3283.2705.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007287** no valor de **R$ 716,22** (setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), a NE n° **0007288** no valor de **R$ 435,21** (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034741/2026-75.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290971

TERMO DE CONTRATO N° 344/2026

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a Sra. **OLIVIAN JÚLIA SOUZA FARIAS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de Município de **PARINTINS/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(81 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(30 KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(72 KG)**; **(ID-141697)** Banana, maçã **(65 KG)**; **(ID-143913)** Banana, ouro **(13 KG)**; **(ID-143917)** Banana Pacovã **(16 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(11 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(25 KG)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(3 maços)**; **(ID-151093)** Coentro **(3 MAÇOS)**; **(ID- 151091)** Couve manteiga **(20 KG)**; **(ID-149274)** Cheiro verde **(13 maços)**; **(ID-143897)** Pimenta cheiro verde **(50 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(54 KG)**; **(ID-141711)** Tomate **(47 KG)**; **(ID- 149276)** Colorau/colorífico **(47 Pacotes)**; **(ID-143959)** Goiaba **(85 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(561 UNID)**; **(ID-151044)** Limão **(68 KG)**; **(ID-151090)** Mamão **(16 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(21 KG)**; **(ID-145031)** Manga **(69 KG)**; **(ID-143952)** Maracujá **(15 KG)**; **(ID- 143923)** Melancia **(40 KG)**; **(ID-143945)** Milho verde (espiga) **(23 KG)**; **(ID- 145194)** Ovo de galinha **(1425 UNID)**; **(ID-143962)** Pé de moleque **(26 KG)**; **(ID-151098)** Peixe, Espécies: Peixe regional **(38 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(19 KG)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(40 Litros) (ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(11 KG)**; **(ID-142800)** Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela **(49 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca, Tipo 01, branca **(20 KG) e (ID-144766)** Farinha de tapioca **(17 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n° 444/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4.647/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 15.242,83** (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **06.10.2026** e encerramento em **06.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007 e 12.362.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho n° **0007171** no valor de **R$ 9.262,62** (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois), a NE n° **0007173** no valor de **R$ 5.980,21** (cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034249/2026-08.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290973

TERMO DE CONTRATO N° 337/2026

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a Sra. **MARIA MARTA LANA SAMPAIO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(58 KG)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(43 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(36 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(117 KG)**; **(ID-151175)** Beiju **(31 Pacotes)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(13 Maços)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(15 KG)**; **(ID-151044)** Limão **(10 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(12 KG)**; **(ID-151098)** Peixe, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã) **(60 KG)**; **(ID-154449)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIUCUIU) **(55 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(47 KG)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(85 LT)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(85 LT) e (ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(28 KG)**, em conformidade ao Memo. n° 396/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4226/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em

23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 14.472,69** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **05.10.2026** e encerramento em **05.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** a Nota de Empenho n° **0007179** no valor de **R$ 14.472,69** (quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031454/2026-03.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290975

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022
DATA DA ASSINATURA: 07.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **oitenta e cinco (85) dias**, contados de **07.10.2026** até **31.12.2026** e o prazo de execução por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de **30.06.2026 até 27.12.2026** devidamente justificada no sistema SICOP, para dar continuidade a execução de Serviços de Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal Poeta José Maria Ferreira de Castro, no município de Humaitá/AM, em atendimento ao Memo. n.º 116/2026-DEINFRA, Projeto Básico, Parecer Técnico n°. 02/2026-GEAOB/DEINFRA, Pré-aditivo cadastrado no SICOP, Projeto Básico e Parecer n°. 5.284/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036716/2026-26.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290976

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 206/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis n° 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, **a contar de 10/09/2026**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	ADRIANA GOMES DE BRITO	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE PRISONAL	AD-2	14
02	LILIAN DO NASCIMENTO SIQUEIRA	ASSESSOR IV	AD-4	13

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290859

PORTARIA Nº 0190/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis n° 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	SÂMIA BRENA FURTADO MONTEIRO	ASSESSOR I	AD-1	15	01/09/2026
02	LUIS FELIPE FERREIRA MONTEIRO	GERENTE	AD-2	13	18/08/2026
03	ANTONIO EGIDIO SAMPAIO NETO	ASSESSOR III	AD-3	13	01/08/2026
04	ALEKSANDER WEINSTOCK CATTAN	ASSESSOR III	AD-3	13	18/08/2026
05	LEANDRO PINTO RAMOS	SUBGERENTE	AD-3	13	10/08/2026

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290864

PORTARIA Nº 204/2026/GAB/SEC-SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **01.01.041101.002370/2026-20 - SEAP.**
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado do **RDL n° 012/26**, à empresa: **IMPRENSA OFICIAL - CNPJ Nº 04.164.794/0001-80**, no **valor R$ 64.158,85 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**
II - HOMOLOGAR através do RDL n° 012/26- Aquisição de contratação de serviços para confecção de matérias gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. Manaus, 1º de outubro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 290872

PORTARIA Nº 211/2026 - GAB/SEAP
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$140.793,64 **(CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 08 de Outubro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	140.793,64	3190	0001	140.793,64
TOTAL (R$)						140.793,64			140.793,64

Protocolo 290951

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00630/2026.

EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Assessor Técnico. PCDP: 762/2026 e ERIECSON COSTA ARAUJO - Assessor II. PCDP: 763/2026 e MÔNICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Assessor I. PCDP: 764/2026 - Destino: Tefé/Maraã/AM. Período: 19 a 22/10/2026. Objetivo: Realizar Visita Técnica para Recebimento Definitivo dos Serviços do CT.078/2022-SEINFRA, do município de Maraã/AM, conforme PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00580/2026. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP: 767/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 06 a 08/10/2026. Objetivo: Realizar Serviços de Pesquisa, Sondagem, Volumetria e Coleta de Material de Caixa de Empréstimo e Jazida para o Estudo de Solo nas Erosões da Rodovia AM-363, no Município. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP: 768/2026 e ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP: 776/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 13 a 16/10/2026. Objetivo: Realizar Fiscalização Técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do Termo de Contrato 012/2023-SEINFRA - Sistema Viário da Comunidade Novo Céu, no Município de Autazes/AM; CT.006/2026-SEINFRA - Recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada entre os municípios de Autazes e Careiro/AM; Verificar o Reinício das obras do CT.009/2023-SEINFRA - Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM. MARCO ANTONIO MUNIZ RIBEIRO - Gerente. PCDP: 770/2026. Período: 15/10/2026 e PCDP: 771/2026. Período: 22/10/2026 e PCDP: 773/2026. Período: 29/10/2026 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização do CT.014/2026-SEINFRA - Construção de Terminais Flutuantes para atender as Comunidades Rurais e Ribeirinhas no Estado do Amazonas. PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº0000543/2026. THAMIRYS PATRICIO ANDRADE - Assessor II. PCDP: 774/2026 - Destino: Novo Aripuanã/AM. Período: 19 a 23/10/2026. Objetivo: Fiscalização do Contrato 0087/2022-SEINFRA - Reforma e Ampliação do Aeródromo. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP: 775/2026 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 07/10/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento à Implantação da Rede de Fibra Óptica na Estrada para o Município de Novo Airão/AM. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP: 769/2026. Período: 15/10/2026 e PCDP: 772/2026. Período: 20/10/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização na obra do CT.0021/2023-SEINFRA - Ramal Terra Preta e do Ramal do Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da AM-070 - PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00860/2023. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP: 777/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 09/10/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Euley Robson Costa Góes, para Proceder a Avaliação de Imóvel, através da solicitação feita pelo OFICIO N°1819/2026-GR/UEA. Manaus, 08 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 290952

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Sancionatório em epígrafe, por meio da Portaria nº 55/2026-GSEJUSC, de 15 de junho de 2026, em desfavor da empresa ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em razão do abandono da obra e da inexecução parcial do Contrato nº 051/2025-SEJUSC; **CONSIDERANDO** que a empresa interessada foi regularmente citada para apresentar defesa prévia, por meio do Ofício nº 3726/2026-GABSEC/SEJUSC, encaminhado por via eletrônica em 9 de julho de 2026, e intimada para apresentar razões finais, por meio do Ofício nº 4317/2026-GABSEC/SEJUSC, encaminhado por via eletrônica em 13 de agosto de 2026, mantendo-se inerte em ambas as oportunidades, conforme a Manifestação da Comissão de Apuração de Irregularidade Contratual, de 12 de agosto de 2026, e a Certidão de Decurso de Prazo (Razões Finais) acostadas aos autos, configurando-se à revelia; **CONSIDERANDO** que a revelia no processo administrativo não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pela parte, devendo ser assegurada a ampla defesa e o contraditório em todas as fases subsequentes do feito, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, do art. 27 da Lei Estadual nº 2.794/2003 e do art. 27 da Lei nº 9.784/1999, de aplicação subsidiária; **CONSIDERANDO** que a Comissão Própria de Procedimento Sancionatório - PASACMJR concluiu a instrução por meio do Relatório Final Conclusivo, de 15 de setembro de 2026, que propõe a aplicação cumulativa de multa e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual pelo prazo de 3 (três) anos, e que, pelo Termo de Retificação de 7 de outubro de 2026, juntado aos autos, a multa foi quantificada em 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, correspondente a R$ 7.714,50 (sete mil, setecentos e catorze reais e cinquenta centavos), com a correção de remissões legais constantes do Relatório; **RESOLVE INTIMAR** a empresa ACMJR **EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.950.345/0001-79, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas, tome ciência do Relatório Final Conclusivo e do Termo de Retificação e apresente, querendo, sua **MANIFESTAÇÃO**, oportunidade em que poderá juntar documentos e requerer o que entender de direito. Fica a empresa interessada cientificada de que o transcurso in albis do prazo ora assinalado não obstará o regular prosseguimento do feito, seguindo-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para decisão, nos termos dos arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003 e do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete **da Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, em Manaus, 7 de outubro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 290858

PORTARIA Nº 102/2026 - GSEJUSC

A Secretária de Justiça, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO o** art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO o** art. 35, inc. v, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **CONSIDERANDO** a previsão legal contida no art. 2º, XI da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública; **RESOLVE: I** - **INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação; **II** - **INTEGRAR** o servidor efetivo MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA, na Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEJUSC; **III** - **DESIGNAR** a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação com o Gestor e Monitores, disponibilizados integralmente no sítio eletrônico da SEJUSC, https://www.sejusc.am.gov.br/, que acompanharão o Termo de Fomento N°002/2026. Esta Portaria vigorará durante a vigência do respectivo Termo de Fomento, ou até que sejam determinadas as substituições por outros servidores. **Registre-se**, **Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC**, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 290869

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 448/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias seguir; **Nome e Cargo**: Conceição Pinheiro Brasil/Colaboradora; **Destino e Período**: Manaus/Am - Tefé/Am - Manaus/AM; 18/09/2026 a 21/09/2026; **Objetivo:** Realizar visita

técnica no município de Tefé-AM, referente ao monitoramento de equipe do Restaurante Popular Prato Cheio, com o objetivo de assegurar os Direito Humanos à Alimentação Adequada e fortalecer a
Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal

Manaus, 02 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 290780

PORTARIA Nº 445/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias seguir; **Nome e Cargo:** Maria Elena Silva de Castro/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-Am/ Tabatinga-Am/Manaus-AM; 12/10/2026 a 16/10/2026; **Objetivo:** Programa Auxílio Estadual Permanente e entrega de cartões do referente benefício no município de Tabatinga-Am.

Manaus, 01 de Outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 290878

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2023

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 06/2023. **Processo n°**: 01.01.030101.002559/2026-05. **Data:** 28/08/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 06/2023, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, cujo o objeto é continuidade da cessão de 10 (dez) Notebooks, marca LENOVO GAMING 3I I5 8GB 512GBSSD LNX, oriundos do Projeto de Cadastramento Ambiental Rural - ProjeCAR, conforme descrição, especificações, tombos, nota fiscal e valores contidos na tabela apresentada no Anexo I do Termo de Cessão originário. Vigência: O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/08/2026 a 29/08/2027, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 8 de outubro de 2026.

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 290888

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 0042/2026 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020;
I - STHANLEY ROBSON SANTOS DE BASTOS
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **33903089** - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias

Manaus, 8 de outubro de 2026

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 290940

PORTARIA Nº 0043/2026 - GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020;
I - STHANLEY ROBSON SANTOS DE BASTOS
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **33903989** - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 8 de outubro de 2026

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 290942

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2026-SEDURB. **PARTES**: SEDURB e a PSM CONSTRUTORA LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 07/10/2026. **OBJETO**: Prestação de serviços de reforma, adaptação, ampliação, e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, a ser realizada de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender as unidades administrativas pertencentes à administração pública estadual. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO**: Ata de Registro de Preços Nº 0345/2025-1 - e-Compras/AM - Pregão Eletrônico - SRP Nº 179/25-CSC. **VALOR**: R$ 9.542.874,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 43101; PT: 15.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.704.1470.0000.0000; e ND: 33903916, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000139, emitida em 30/09/2026, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O saldo restante será empenhado oportunamente. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED 01.01.043101.000746/2026-98-SEDURB e Parecer Jurídico nº 115/2026-DJUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 7 de outubro de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 290914

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/2026-2; **oriunda do PE 263/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001739/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,5,7,8 no valor total de R$ 257.968,55; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 290843

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0334/2025-1; **oriunda do PE 286/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003046/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0334/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 111399, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 10/10/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 290844

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1347/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.023845/2026-68. O **Delegado Geral de Polícia Civil**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..; **RESOLVE:I - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no total de **372 (trezentos e setenta e dois) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para **delegados, no total de 15 (quinze)**; e para os **peritos no total de 22 (vinte e dois)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento),de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao 01 do mês de **Setembro/2026**, aos **409 (quatrocentos e nove) servidores** a seguir listados: Adalberto J. de Brito, Adanor P. P. Neto, Adriana C. L. da Silva, Adriana dos S. Reis, Afro S. C. da Silva, Alan de A. Sampaio, Alan J. D. Pinto, Albertonho M. C. dos Santos, Alcir Rodrigues, Alcyrlene M. Waughan, Aldeci R. Sousa, Aldemir da S. A. Junior, Aldevandro C. da Silva, Alessandra C. da F. Alves, Alessandro R. Cavalcante, Alessandro S. Ribeiro, Alex J. T. Fernandes, Alexandre G. Dantas, Alexandre K. de S. Ferreira, Alfredo F. Collins, Aline A. Ferreira, Alziro C. M. Filho, Amanda da S. Teixeira, Ana C. M. Barros, Ana I. de J. Mendes, Ana R. R. Magalhaes, Anderson de A. Maia, André L. P. G. Ribeiro, Andre L. D. da Cruz, Andre S. da Costa, Andrea S. de Souza, Andressa B. S. de Lima, Andrew P. Nazare, Andrew R. S. Carvalho, Angelica T. S. Sampaio, Angell C. F. M. Sawntzy, Antonely M. de Azevedo, Antonio B. S. Junior, Antonio C. Ferreira, Antônio G. N. de Lima, Antonio G. M. da Silva, Antônio P. B. Filho, Antonio R. Afonso, Arthur de S. Negrão, Arthur P. N. de Souza, Benedito L. de Moura, Bianca da S. A. Geber, Bruno M. P. Silva, Caliope T. Oliveira, Camila M. B. de Almeida, Carlos A. da S. Freire, Carlos A. F. de Assis, Carlos A. N. de A. Junior, Carlos A. O. de Souza, Carlos R. C. Fonseca, Carlos R. F. de Souza, Carlos R. E. A. de Medeiros, Carolina C. F. Gadelha, Carolina de O. Brandao, Caroline dos S. A. da Silva, Cassia S. S. da Silva, Celia da S. Tufy, Celso B. A. de Amorim, Celso de S. Delgado, Cesalin I. C. Finger, Cibele P. Nery, Cledoaldo G. da Silva, Clodovir de B. Honorato, Cristiane do N. Gomes, Damiao S. de Oliveira, Daniel A. M. Rocha, Daniel da S. Campos, Daniel D. B. Vital, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniela S. da Silva, Daniele A. Pereira, Daniellison de S. Pereira, Dannielle P. de S. Pieri, Davi M. da S. Menezes, David dos S. Agra, Deborah S. Carvalho, Denis D. de Farias, Denison X. de Amorim, Dennis K. do Vabo, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Diglisson A. Leitao, Diljedson F. Coelho, Diziderio A. L. Pereira, Domingos S. P. Guimarães, Edenilma D. Galvão, Éder G. da Silva, Edinaldo V. Barreto, Edivandro de S. Nascimento, Ednaldo O. da Silva, Edneide M. Castro, Edson C. de A. Junior, Edson de S. Campos, Edson M. dos Santos, Elaine B. Velnecker, Eldes da C. Araujo, Elen C. R. Barreto, Elias P. Guimaraes, Elienai S. M. Vantuil, Eliezio A. de Castro, Elinaldo V. Barreto, Elis R. N. Araujo, Elisa M. Lustosa, Elison M. M. de Lima, Elton G. da Silva, Elza V. Santarem, Erisson A. Lopes, Erlando D. de Oliveira, Ernani de S. S. Filho, Esmeralda M. N. da Silva, Estanislau B. Araujo, Euder P. Mendes, Eudo L. B. M. Nogueira, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ewerton G. Bezerra, Fabiana de A. Rocha, Fabiana P. Cornetet, Fabiano F. Mariano, Fabiano M. A. de Oliveira, Fabio R. A. Menezes, Fabio V. L. Carvalho, Fabricio F. O. Cavalcante, Fabrício N. do C. Martins, Fabricio S. dos Anjos, Farney S. dos Santos, Felipe M. de S. França, Fernanda B. Cardoso, Fernando C. Barbosa, Flamarion C. Benaion, Flávio B. Rezende, Flavio de S. Melo, Flavio H. C. Vale, Francione M. de Araujo, Francisca H. P. Souza, Francisco C. de J. Cordeiro, Francisco J. de P. Freitas, Francisco K. S. Souza, Francisco N. da Silva, Francisco P. A. Filho, Frank R. R. do Nascimento, Fredson A. S. Benaion, Geany A. P. de S. Timoteo, Geciane M. B. Eliziario, Georges A. da C. L. Sueur, Geraldo P. do N. Filho, Gerriane T. da Silva, Gil R. B. Guimarães, Gilvan X. Soares, Gilzeneyda M. Solart, Gisele C. da Roza, Glauber L. M. da Rocha, Glauber S. Nery, Glaucia P. Feitosa, Gleyce M. de L. A. Borges, Godofredo H. F. Andrade, Graciene F. de J. e Silva, Greicy N. Saint'Yves, Hanna S. Costa, Heline G. R. da Silva, Helio J. C. dos Santos, Henrique M. Viana, Herika B. Quintanilla, Higson L. R. Junior, Hudson B. da Silva, Hudson da S. Pessoa, Hudson S. Nascimento, Hugo A. de Souza, Hydja R. Bezerra, Ingrid T. S. dos Santos, Iques O. S. Falcao, Irlene N. Garcia, Itamar G. Neves, Itatiane B. da Costa, Ivan H. Damasceno, Ivanildo P. Mendes, Jacira N. Cunha, Jade C. S. Rodrigues, Jair dos S. Tapajos, Jakson de F. da Silva, James P. S. Cordeiro, Janaina M. de Santana, Jander F. da Silva, Jander T. Goes, Janderson S. de Almeida, Jarina da S. Lima, Jean C. C. Rodrigues, Jeferson V. da Silva, Jefferson G. de Souza, Jennefer L. de Souza, Jhonathan B. do Nascimento, Jhones M. da S. Muneymne, Joao B. R. Coelho, Joel S. Loureiro, Joelba S. dos Santos, Joicileide M. de Souza, Jonas S. F. Filho, Jorge M. G. Bichara, Jorge R. A. S. dos Santos, Josafa R. Pedraça, Jose A. P. de S. Monteiro, Jose A. B. de Freitas, Jose A. M. de Souza, Jose I. G. Alfaia, Jose J. do N. Noronha, José L. M. de Souza, Jose M. L. Frazao, Jose P. de C. Neto, Jose R. A. A. Ferreira, Jose R. P. de Araujo, Josemir de S. Abreu, Joyce M. de L. Verissimo, Jucelia da S. Trindade, Juliana N. B. V. de Menezes, Julio C. L. Braga, Juracy M. Brandão, Kaitiane M. Ferreira, Karen L. P. Imbeloni, Kareni de A. Lima, Karla C. C. V. G. da Silva, Kassia E. Gonçalves, Katia A. Lobato, Kelly C. de Araujo, Kemio da S. Ferreira, Keylle A. da S. Freire, Klebson M. Ferreira, Larissa da C. Barreto, Laura C. D. Francisco, Leila A. F. Viana, Lia M. do N. Trindade, Liliam B. Goes, Lindemberg B. de Souza, Lissandro B. da Silva, Louise H. Maciel, Luana H. Sena, Luciana G. de Souza, Luis de J. B. da Silva, Luis F. A. Damasceno, Luiz E. de C. Correa, Magnolia A. Calmont, Maik R. dos Santos, Maisa de A. Sampaio, Maks R. G. Moreira, Marcel S. Batista, Marcelino da S. Junior, Marcelo A. dos Santos, Marcelo A. de S. R. Costa, Marcelo C. Pereira, Marcelo de Lima, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo H. de O. Bentes, Marcelo R. A. Lima, Marcelo S. Valois, Marcio de A. Farias, Marcio P. Chaves, Marco A. R. de Oliveira, Marcos N. Pereira, Marcus V. A. Leal, Margareth B. da Cruz, Maria A. Fernandes, Maria C. F. Marques, Maria de J. G. Santos, Maria do S. F. da Silva, Maria J. C. da Costa, Mariane B. de Menezes, Marina P. R. de Almeida, Mario L. C. M. Junior, Markley N. Lemos, Marllon R. de O. Lacerda, Maryah P. Barbosa, Mateus G. Dias, Mateus P. de Mello, Mathias P. dos S. Matias, Mauro J. do N. Pitanga, Mauro O. do Nascimento, Max Gervazoni, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Santos, Michelle C. Leão, Moacir M. de Freitas, Monica A. D. de Sousa, Nardelle A. Neves, Nathalia T. O. Oliveira, Neri do S. da S. Pacheco, Nieliana F. de O. Melo, Nilce E. B. Ramos, Nildomar P. L. Junior, Nilo B. F. Neto, Nilson de M. Ribeiro, Nilson dos S. Pedrett, Nilvana M. M. de Souza, Norma D. Sardinha, Otavio B. de Moraes, Paloma B. L. Gonçalves, Patrícia do N. R. Dantas, Patrícia P. D. de Andrade, Paula M. A. Alarcão, Paula R. B. Pessoa, Paulo R. R. Barbosa, Pedro H. C. Cordeiro, Pedro L. de M. Neto, Priscila S. M. de A. Silva, Priscila T. da C. Brasil, Rafael F. M. da Costa, Rafael N. Gomes, Rafaela de S. V. Queiroz, Ragner A. de Araujo, Raimar V. de Oliveira, Raimundo H. de A. Filho, Raldson F. de Sousa, Raqueline L. Correa, Regina N. do Nascimento, Reinaldo B. Durante, Reinaldo P. da Silva, Renata L. da S. Ioppi, Renato F. R. Matta, Renato P. Alves, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Rick A. Geber, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Robson S. da Silva, Rodrigo C. da Rocha, Rogerio da S. Zuniga, Romualdo de A. Bezerra, Romulo de A. Bezerra, Rosane F. de Araújo, Rosangela C. Cabral, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samuel F. da Silva, Sandra M. A. Brust, Sandro R. de A. Vieira, Sandy A. C. Barbosa, Sayuri S. Ezaki, Selma da S. e Silva, Sergio de S. Macedo, Sergio F. da Silva, Sheila F. Araujo, Silvia de O. Ferreira, Silvio do N. Pereira, Simon O. dos Santos, Sirley M. G. Rezende, Sonia M. A. da Silva, Sonia M. da S. Zambrano, Stenio S. da Cunha, Suzane O. da C. Lima, Sylvio R. de L. Vasques, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tammy R. A. de M. Mitoso, Tatiana S. Aguiar, Tatiane C. da S. Palhares, Tatianny A. Pinto, Tharcila R. Martins, Thatiane P. A. Soares, Thiago S. Lima, Thomaz A. M. de V. Dias, Ulysses A. Melo, Ulysses M. da Silva, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Valter M. Silvio, Vanderlei A. de Souza, Vera L. F. dos Santos, Victor H. B. Biancardini, Vitor F. M. Neto, Viviani N. L. do Nascimento, Wagner B. de S. Junior, Wagner S. de Oliveira, Waleska C. V. Gomes, Walfrido R. dos Santos, Wancley da S. Martins, Wanderson F. dos Santos, Waylisson J. F. Santos, Yuri L. Olivieski, Antônio Jorge Souza da Silva, Roberto Trindade Levinthal, Sérgio Raimundo Ernesto Machado, Melquizedec Arcos Rodrigues, Ivanilson de Araújo Mota, Eduardo Rodrigues de Souza, Cinthia Barreto Chagas Vieira, Midory Lima Hiraoka, Vivian Lane Souto Pereira, Delson Tavares de Freitas Júnior, Alexandre José Antunes Neto, Vinícius Fernandes Banhos, Claúdio Augusto de Paula Lima, Joermerson da Silva Braga, Ramilla Machado de Alencar, Maria de Fátima Pereira Costa, Ulisses Gaspar Neiss, Aristeu Teixeira da Silva Junior, Anderson Hilland Chaves Fonseca, Liliane da Costa Pereira, Fabiano de Sousa Vargas, Fábio José Vidal Coutinho. Manaus, 07.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290847

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 129/2026/DPA-PAG, DE 08OUT2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Mario Angelo Serra Cutrim, Matrícula: 275.692-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outbro de 2026. Processo: nº 0285131-07.2025.8.04.1000. Elias Lima Correia, Matrícula: 277.096-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outbro de 2026, Processo: nº 0194160-39.2026.8.04.1000. Gisah Pinheiro Da Costa E Silva, Matrícula: 269.396-8 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2026, Processo: nº 0137945-43.2026.8.04.1000. Janderson Gomes Ferreira, Matrícula: 216.117-6 A , com efeitos financeiros a contar do dia 27 de março de 2026, Processo: nº 0190790 52.2026.8.04.1000. Solange Silva Da Silva, Matrícula: 272.140-6 A , com efeitos financeiros a contar do dia 07 de agosto de 2025, Processo: nº 0694267-60.2025.8.04.1000. Sandy Anny De Souza Soares Araujo, Matrícula: 269.066-7 A com efeitos financeiros a contar do dia 05 de maio de 2026, Processo: n° 0184935-92.2026.8.04.1000. Marcos Filipe Silva Mendello, Matrícula: 268.359-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de abril de 2026, Processo: n° 0184917-71.2026.8.04.1000. Roger Robson Batista Carvalho, Matrícula: 277.254-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de junho de 2026, Processo: n° 0204482-21.2026.8.04.1000. Antonio Juciclei Nunes Dos Santos, Matrícula: 189.666-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de maio de 2024, Processo: n° 0053734-11.2025.8.04.1000. Saulo De Tarsso Pereira Lira, Matrícula: 199.732-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de outubro de 2024, Processo: n° 0078305-46.2025.8.04.1000. Jonathan Silva Almeida, Matrícula: 269.335-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de julho de 2025, Processo: n° 0251278-07.2025.8.04.1000. Geraldo Santos Prata, Matrícula: 0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de novembro de 2025, Processo: n° 0006374-46.2026.8.04.1000. Samide Ribeiro De Souza, Matrícula: 274.549-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de abril de 2026, Processo: n° 0166799-47.2026.8.04.1000. Pedro Henrique Noza De Sousa, Matrícula: 274.966-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de março de 2026, Processo: n° 0166876-56.2026.8.04.1000. Diego Jorge De Oliveira Ribeiro Rocha, Matrícula: 277.757-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: n° 0249513-64.2026.8.04.1000. Felipe Augusto De Souza, Matrícula: 200.123-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de março de 2024, Processo: n° 4003387-30.2024.8.04.0000. Antonio Viana De Almeida Filho, Matrícula: 238.658-5 B, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de abril de 2026, Processo: n° 0143813-02.2026.8.04.1000. Alricley Da Silva Correa, Matrícula: 204.549-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2025, Processo: n° 0068572-22.2026.8.04.1000. Arison Brito De Carvalho, Matrícula: 215.903-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de abril de 2026, Processo: n° 0203106-97.2026.8.04.1000. Luiz Claudio Santos Figueiredo, Matrícula: 277.138-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de maio de 2026, Processo: n° 0173165-05.2026.8.04.1000. Raimundo Orleans Da Conceição De Almeida Neves, Matrícula: 149.010-9 B com efeitos financeiros a contar do dia 29 de outubro de 2024, Processo: n° 0134019-54.2026.8.04.1000. Izabela Cristine Barboza Da Encarnacao, Matrícula: 257.661-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de outubro de 2025, Processo: n° 0688941-22.2025.8.04.1000. Jeorge Lima De Sousa, Matrícula: 218.879-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de agosto de 2025, Processo: n° 0655094-29.2025.8.04.1000. Cassio Rodrigo Dias Pinto, Matrícula: 222.150-0 A , com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: n° 0219102-38.2026.8.04.1000. Ranna Ambrosio Da Silva, Matrícula: 277.160-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de abril de 2026, Processo: n° 0230329-25.2026.8.04.1000. Juliana Dos Santos Affonso, Matrícula: 269.205-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de junho de 2025, Processo: n° 0213855-13.2025.8.04.1000. Elison Rodrigo Lopes De Pinho, Matrícula: 216.465-5 B , com efeitos financeiros a contar do dia 31 de janeiro de 2025, Processo: n° 0265066-88.2025.8.04.1000. Altervan Silva Dos Santos, Matrícula: 189.621-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2024, Processo: n° 4011920-75.2024.8.04.0000. Ademilson Da Silva, Matrícula: 200.267-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de maio de 2024, Processo: n° 0654962-69.2025.8.04.1000. Edimar Dantas Da Silva, Matrícula: 205.179-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de outubro de 2024, Processo: n° 0073279-67.2025.8.04.1000. Priscila Freitas De Macedo, Matrícula: 274.448-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de março de 2026, Processo: nº 0109040-28.2026.8.04.1000. Cassio Santos Brito, Matrícula: 277.340-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2026, Processo: nº 0208981 48.2026.8.04.1000. Miqueias Liares Menezes, Matrícula: 257.683-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de maio de 2026, Processo: nº 0181215-20.2026.8.04.1000. Valdino Da Silva Pereira, Matrícula: 274.344-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2025, Processo: nº 0699956-85.2025.8.04.1000. Emerson Frederico Oliveira Da Silva, Matrícula: 245.675-3 B, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de julho de 2025, Processo: nº 0018463-04.2026.8.04.1000. Samuel Francisco Ervilha Valandro, Matrícula: 277.222-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de março de 2026, Processo: nº 0131051-51.2026.8.04.1000. Wellison Carlos Carvalho De Oliveira, Matrícula: 277.504-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0202364-72.2026.8.04.1000. Edilson Oliveira Geber, Matrícula: 142.963-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0076244-81.2026.8.04.1000. Marcia Eduardo Da Silva, Matrícula: 228.470-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de outubro de 2024, Processo: nº 0133160-72.2025.8.04.1000. Thelry Alves Saraiva, Matrícula: 269.150-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de maio de 2026, Processo: nº 0177220-96.2026.8.04.1000. Victor Cordeiro De Souza, Matrícula: 275.029-5 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2026, Processo: nº 0195482-94.2026.8.04.1000. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 290937

PORTARIA Nº134/2026/DPA-PAG, DE 08OUT2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: SD PM Iuri Rian Rodrigues Da Silva, Matrícula: 274.423-6 A, BG 159 de 31Ago.26. 1º TEN PM Jose Fabiano Alves Da Silva, Matrícula: 180.855-9 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Leandro Albuquerque Dos Santos, Matrícula: 228.350-6 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Angelo Alcolumbre Alves, Matrícula:1 69.578-9 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Saul Lopes Silva, Matrícula: 180.212-7 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Danielson Assef Pereira Da Rocha, Matrícula: 223.824-1 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Felipe Cerqueira Ferreira Das Neves, Matrícula: 216.478-7 B, BG 163 de 04Set.26. 1º TEN PM Luiz Paulo Pontes Melo, Matrícula: 215.932-5 A, BG 163 de 04Set.26. 1º TEN PM Michel Enos Goncalves Teles, Matrícula: 242.308-1 A, BG 163 de 04Set.26. ASP. OF PM Cecilio Muller Lima Cordeiro, Matrícula: 216.051-0 A, BG 163 de 04Set.26. 3º SGT PM Francisco Lima Contreira, Matrícula: 199.540-5 A, BG 164 de 08Set.26. CAP PM Joclison Adonai Farias De Araujo, Matrícula: 219.691-3 A, BG 165 de 09et.26. 2º TEN PM Carlos Roberto De Araujo Monteiro, Matrícula: 148.900-3 A, BG 167 de 11et.26. CB PM Daniel Pena Reis, Matrícula: 216.323-3 A, BG 169 de 15et.26. 2º SGT PM Antonio Charles Alves De Araujo, Matrícula: 186.357-6 A, BG 169 de 15et.26. CB PM Karina Cunha De Souza, Matrícula: 217.822-2 A, BG 169 de 15et.26. CB PM Maurilio Damasceno Da Silva, Matrícula: 215.633-4 A, BG 169 de 15et.26. CB PM Daniel De Souza Soares, 216.031-5 A, BG 169 de 15et.26. SD PM Bruno Silva Saunier De Alcantara, Matrícula: 268.737-2 A, BG 169 de 15et.26. CB PM Sebastiao Vieira Silva, Matrícula: 228.717-0 A, BG 169 de 15et.26. MAJ PM Aldivan Rodrigues De Andrade Junior, Matrícula: 215.530-3 A, BG 169 de 15et.26. 1º TEN PM Deivison De Oliveira Bento, Matrícula: 204.494-3 B, BG 169 de 15et.26. CB PM Andre Luis Marques Das Chagas, Matrícula: 228.498-7 A, BG 170 de 16et.26. 2º SGT PM Manoel Lima Dos Santos Filho, Matrícula: 199.787-4 A, BG 172 de 18et.26. CB PM Luiz Castro Rodrigues Junior, Matrícula: 217.973-3 A, BG 176 de 24et.26. SD PM Nestor Martin Ruiz Reategui, Matrícula: 257.591-4 A, BG 176 de 24et.26. SD PM Raidilson Dos Santos Maciel, Matrícula: 247.860-9 A, BG 177 de 25et.26. 2º SGT PM Alisson Martins Das Chagas, Matrícula: 186.326-6 A, BG 179 de 29et.26. 3º SGT PM Ataidis Junho Duarte Moraes, Matrícula: 229.421-4 A, BG 179 29et.26. CAP PM Denys Bezerra Da Silva Filho, Matrícula: 222.484-4 A, BG 179 de 29et.26. 1º TEN PM Evaldo Da Silva Matos, Matrícula: 155.836-6 A, BG 179 de 29et.26. **2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA**, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais

Militares, abaixo relacionados: CB PM Sergio De Almeida, Matrícula: 228.790-0 A, BG 154 de 24Ago.26. 2º SGT PM Raimundo Glebyson Da Silva Barbosa, Matrícula: 200.016-4 A, BG 160 de 01Set.26. CAP PM Gelberth Mateus Ferreira Araujo, Matrícula: 233.073-3 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Pedro Guilherme Melo De Oliveira, Matrícula: 228.343-3 A, BG 163 de 04Set.26. ASP. OF PM Alderson Dutra Santos Fonseca, Matrícula: 269.479-4 A, BG 165 de 09et.26. SD PM Manoel Eurizelio Lima Maia Junior, Matrícula: 274.621-2 A, BG 165 de 09et.26. 2º SGT PM Ivan Rodrigues De Souza, Matrícula: 179.674-7 A, BG 169 de 15et.26. CAP PM Jhonison Da Silva Alves, Matrícula: 197.789-0 D, BG 169 de 15et.26. CAP PM Moises Teixeira Rolim, Matrícula: 218.255-6 A, BG 169 de 15et.26. MAJ PM Ricardo Melo Viana, Matrícula: 215.566-4 A, BG 169 de 15et.26. 2º TEN PM Luiz Carlos Alves Dos Santos, Matrícula: 141.802-5 A, BG 169 de 15et.26. SD PM Alex De Almeida Alves, Matrícula: 242.453-3 C, BG 174 de 22et.26. CB PM Emerson Pereira Martins, Matrícula: 218.873-2 A, BG 177 de 25et.26. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 290938

PORTARIA Nº 135/2026/DPA-PAG, DE 08OUT2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, aos seguintes Policial Militares, por haverem sidos transferidos por necessidade de serviço, Capital/Interior/Capital: TC PM Pedro Cesar Da Silva Moreira, Matrícula: 168.231-8 A, BG 150 de 18Ago.26. MAJ PM David Nery De Souza, Matrícula: 215.497-8 A, BG 158 de 28Ago.26. CAP PM Gelberth Mateus Ferreira Araujo, Matrícula: 233.073-3 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Natankleyton Neves Dos Santos, Matrícula: 224.776-3 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Pedro Guilherme Melo De Oliveira, Matrícula: 228.343-3 A, BG 163 de 04Set.26. 1º TEN PM Fernando Claudio Do Nascimento Pinheiro, Matrícula: 216.648-8 B, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Leandro Albuquerque Dos Santos, Matrícula: 228.350-6 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Angelo Alcolumbre Alves, Matrícula: 169.578-9 A, BG 163 de 04Set.26 CAP PM Saul Lopes Silva, Matrícula: 180.212-7 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Danielson Assef Pereira Da Rocha, 223.824-1 A, BG 163 de 04Set.26 1º TEN PM Luiz Paulo Pontes Melo, 215.932-5 A, BG 163 de 04Set.26. 1º TEN PM Michel Enos Goncalves Teles, Matrícula: 242.308-1 A, BG 163 de 04Set.26. ASP. OF PM Ismael Santos De Souza, Matrícula: 189.562-1 A, BG 163 de 04Set.26. CAP PM Joclison Adonai Farias De Araujo, Matrícula: 219.691-3 A, BG 165 de 09et.26. 2º TEN PM Carlos Roberto De Araujo Monteiro, Matrícula: 148.900-3 A, BG 167 de 11et.26. 2º SGT PM Ivan Rodrigues De Souza, Matrícula: 179.674-7 A, BG 169 de 15et.26. CB PM Patricia De Franco Guedes, Matrícula: 215.664-4 A, BG 169 de 15et.26. CAP PM Moises Teixeira Rolim, Matrícula: 218.255-6 A, BG 169 de 15et.26. MAJ PM Aldivan Rodrigues De Andrade Junior, Matrícula: 215.530-3 A, BG 169 de 15et.26. 1º TEN PM Deivison De Oliveira Bento, Matrícula: 204.494-3 B, BG 169 de 15et.26. 2º TEN PM Luiz Carlos Alves Dos Santos, Matrícula: 141.802-5 A, BG 169 de 15et.26. 2º SGT PM Alisson Martins Das Chagas, Matrícula: 186.326-6 A, BG 179 de 29et.26. 3º SGT PM Ataidis Junho Duarte Moraes, Matrícula: 229.421-4 A, BG 179 de 29et.26. CAP PM Denys Bezerra Da Silva Filho, Matrícula: 222.484-4 A, BG 179 de 29et.26. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 290939

PORTARIA Nº 133/2026/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo II, da Lei nº 7.445, de 24ABR25, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, prevista para ser publicada em BGO nº 188, de 14 de outubro de 2026. **RESOLVE: I - EXCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM. **II - INCLUIR A INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 08 de OUTUBRO de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 290941

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 031/2026 do Termo de Contratonº 016/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.002317/2026-35, **Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa **JUSARAH AEROAGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ: 46.691.888/0001-57, **Amparo legal**: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 163 a 166 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, em decorrência da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 55.486, de 21 de setembro de 2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na locação de aeronaves de combate a incêndio, com piloto e combustível inclusos, para atender às demandas da Defesa Civil do Estado do Amazonas. **Valor Global**: R$ 2.138.500,00; **D.O:** 06.182.3264.2190.0001; Fonte: 170; **ND:** 339033.09, **NE:** 2026NE0000482 de 06/10/2026; **Vigência:** 10/2026 a 11/2026, **Assinatura:** 07/10/2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 290979

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 117/2026 - GABSEC/SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências por meio do decreto de nomeação de 06 de maio de 2026, e no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 087/2026 - GABSEC/SEPET, publicado no DOE nº 35.775 de 01 de setembro de 2026, que constitui a Comissão permanente de Recebimento de Materiais e Serviços;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria supracitada;

II - SUBSTITUIR a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS**, os servidores **MARCIO NOGUEIRA RODRIGUES** - Matrícula n°: 278.309-6 A, **ELANE CRISTINA NORONHA BARBOZA**, Matrícula nº 267.007-0 B e **CAMILA ANNE NEVES VILHENA**, Matrícula nº 276.305-2 C;

III - DESIGNAR os servidores **JORGE BERNARDO DE FRANÇA** - Matrícula n°: 257.448-9 C; **MURILO LOBATO SILVA** - Matrícula nº. 248.313-0 C e **TAISON MORAES DA CRUZ** - Matrícula nº. 257.339-3 C como membros da referida Comissão.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 290882

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 05/08/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 – JARI/DETRAN/AM

017593/2026-65	RENACH 003373372736	PORTARIA 852/2026 DETRAN/AM/AJUR	INDEFERIDO
16462/2026	RENACH 00095677064	TX00024458	INDEFERIDO
16471/2026	NOO-9701	TD00516541	INDEFERIDO
16473/2026	RENACH 08150398352	TX00023997	INDEFERIDO
16564/2026	RENACH 05076616200	TX00012474	INDEFERIDO
16605/2026	RENACH 07428595726	TX00024295	INDEFERIDO
16658/2026	TSH-6H48	TD000573122	INDEFERIDO
16712/2026	QZV-7F01	TD00601469	INDEFERIDO
16735/2026	PHN-5034	TD00576492	INDEFERIDO
16805/2026	PHQ-9D62	TD00568550	INDEFERIDO
16806/2026	PHQ-9D62	TD00568551	INDEFERIDO
16807/2026	RENACH 00586032054	TX00008568	INDEFERIDO
16825/2026	RENASCH 03827784772	TX00024982	INDEFERIDO
16838/2026	PHV-6E07	TD00577648	INDEFERIDO
16842/2026	QZU-5D48	TD00566886	INDEFERIDO
16863/2026	RENACH 02354001340	TX00021664	INDEFERIDO
16866/2026	RENACH 0622725974	TX00003807	DEFERIDO
16869/2026	PHQ-6538	TD00593053	INDEFERIDO
16883/2026	OAN-4390	TD00586332	INDEFERIDO
16887/2026	TAG-7H22	TD00540460	INDEFERIDO
16910/2026	TSD-6F03	TD00586215	INDEFERIDO
16914/2026	TSC-7A23	TD00564098	INDEFERIDO
16935/2026	TAC-8B86	TD00570198	INDEFERIDO
16970/2026	TAF-9B13	TD00506422	INDEFERIDO
17032/2026	RENACH 06695449507	TX00024280	INDEFERIDO
17035/2026	QZU-7F53	TD00473403	INDEFERIDO
17040/2026	QZU-7F53	TD00464704	INDEFERIDO
17084/2026	OAL-6E56	TD00581428	INDEFERIDO
17120/2026	OAE-6971	TD00596006	INDEFERIDO
17125/2026	QZE-0G64	TD00565430	INDEFERIDO
17511/2026	NOM-8225	TD00565725	INTEMPESTIVO
17522/2026	JXN-8692	TD00599197	INDEFERIDO
17544/2026	QZF-3C86	TD00591298	INTEMPESTIVO
17549/2026	QZF-2H76	TD00593861	INTEMPESTIVO
17553/2026	QZF-2H76	TD00593860	INTEMPESTIVO
17581/2026	RENACH 02284596035	TX00001936	INTEMPESTIVO
17596/2026	QXP-8I90	TD00598453	INTEMPESTIVO
17663/2026	QZQ-7B89	TD00568463	INTEMPESTIVO

Protocolo 290910

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25 DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 12/08/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25 DE 12 DE AGOSTO DE 2026 – JARI/DETRAN/AM

16711/2026	RENACH 04512973705	TX0025096	INDEFERIDO
16791/2026	RENACH 02097807967	TX00024535	INDEFERIDO
16794/2026	QZR-3G81	TD00584119	INDEFERIDO
16840/2026	RENACH 00473697955	TX00014947	INDEFERIDO
617151/2026	TAB-7G28	TD00582569	INDEFERIDO
17155/2026	TSC-9H17	TD00561982	INDEFERIDO
17204/2026	RENACH 03536309509	TX00019207	INDEFERIDO
17240/2026	TAG-4J53	TD00530407	INDEFERIDO
17243/2026	TAG-4J53	TD00528667	INDEFERIDO
17262/2026	AYO-8356	TD00455962	INDEFERIDO
17265/2026	RVJ-1E00	TD00599836	INDEFERIDO
17268/2026	RENACH 03106241400	TX00024852	INDEFERIDO
17308/2026	QZV-4J52	TD00561982	INDEFERIDO
17315/2026	OAM-3370	TD00585052	INDEFERIDO
17330/2026	JXA-4557	TD00588527	INDEFERIDO
17360/2026	QZQ-7E29	TD00584416	INDEFERIDO
17398/2026	PHU-7C34	TD00543048	INDEFERIDO
17405/2026	TAA-3G72	TD00584838	INDEFERIDO

Protocolo 290911

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 19/08/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 – JARI/DETRAN/AM

011601/2025-89	RENACH 07588706437	PARECER 1.104/2024 DETRAN/AM/AJUR	INDEFERIDO
000975/2026-50	RENACH 04059158986	PORTARIA 464/2026 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
000891/2026-16	RENACH 00273250941	PORTRIA 636/2026 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
016808/2026	RENACH 06079322582	TX00024580	INDEFERIDO

016678/2026	PHP-2D80	TD00463554	INDEFERIDO
016800/2026	TAC-7F12	TD00578543	INDEFERIDO
016868/2026	NOS-0702	TD00511205	INDEFEIDO
016873/2026	OAL-5563	TD00410502	INDEFERIDO
016877/2026	QZH-3C27	TD00593617	INDEFERIDO
016878/2026	RENACH 00333182427	TX00004377	INDEFERIDO
016879/2026	PHD-9985	TD00571099	INDEFERIDO
017022/2026	RENACH 01754930429	TX00017022	INDEFERIDO
017238/2026	OAG-3315	TD0026599	INDEFERIDO
017405/2026	PHG-3877	TD00533657	INDEFERIDO
017083/2026	OAL-6E56	TD00581425	INDEERIDO
017087/2026	OAL-6E56	TD00581427	INDEERIDO

Protocolo 290912

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27 DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 26/08/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 27 DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

000975/202650	RENACH 04059158986	PARECER Nº464/2026 DETRAN/AM/AJUR	INDEFERIDO
016014/202667	RENACH 09029634713	PORTARIA Nº 505/2026 DETRAN/AM/DP/AJUR	INDEFERIDO
017105/2026	RENACH 0339091772	TX00021886	INDEFERIDO
017114/2026	RENACH 00177076187	TX00014850	INDEFERIDO
17124/2026	QZE-0G64	TD00565429	INDEFERIDO
17127/2026	NEG-4386	TD00524626	INDEFERIDO
17146/2026	PHN-8895	TD00591281	INDEFERIDO
17154/2026	TSC-9H17	TD00561981	INDEFERIDO
17203/2026	RENACH 00763496893	TX00014529	INDEFERIDO
17239/2026	TAG-4J53	TD00530406	INDEFERIDO
17250/2026	AYO-8356	TD00406455	INDEFERIDO
17260/2026	QZO-2B76	TD00600885	INDEFERIDO
17267/2026	NOV-8537	TD00591228	INDEFERIDO
17264/2026	NOJ-7D95	TD00601740	INDEFERIDO
17295/2026	PHC-1F68	TD00591478	INDEFERIDO
17305/2026	QZV-4J52	TD00575917	INDEFERIDO
17310/2026	BCW-5G48	TD00469842	INDEFERIDO
17317/2026	JXO-7083	TD00589172	INDEFERIDO
17331/2026	JXA-4557	TD00588528	INDEFERIDO
17359/2026	QZQ-7E29	TD00584417	INDEFERIDO
17404/2026	TSA-4C84	TD00564361	INDEFERIDO
17406/2026	RENACH 04349011406	TX00022644	INDEFERIDO
17430/2026	TSA-8E58	TD00593995	INDEFERIDO
17476/2026	RENACH 03716830510	TX00024615	INDEFERIDO

Protocolo 290913

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA N. º 154/2026 - GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O **Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021; **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA** ocupante do cargo de Assessor III simb. AD-3, Matrícula n° 157.947-9 A, lotada nda Diretoria Jurídica, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato nº 005/2026**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato, firmado entre o Governo do Esatado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS. II - DESIGNAR** a servidora **WANUSA SOUSA DA SILVA** ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD - 3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotada na Diretoria Administrativa-Financeira, como **SUBSTITUTA** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no inciso anterior, em caso de impedimento da mesma. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Manaus, 14 de setembro de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 290957

O **Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 da Lei n. º 14.133/2021; **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n° 157.947-9 A, lotada na Secretaria Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato nº 005/2026**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTORA** do referido Contrato firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. II - DESIGNAR** o servidor **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado na Diretoria Administrativa-Financeira, como **SUBSTITUTO** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no inciso anterior, em caso de impedimento do mesmo. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Manaus, 14 de setembro de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 290963

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB vem notificar os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados acerca do processo de Regularização Fundiária dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados denominados Área Non Aedificandi 01 e Área Non Aedificandi 02, localizados no Conjunto Cidadão XII - 1ª Etapa, Santa Etelvina, Manaus/AM, inseridos, respectivamente, na Matrícula nº 27.854 e na Matrícula nº 27.833, ambas situadas na Avenida Governador José Lindoso, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM, registradas no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus e de propriedade da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

A presente notificação é realizada com fundamento no art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, com a finalidade de resguardar os direitos de

terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização, conforme as seguintes descrições, limites e confrontações:

Área Non Aedificandi 01, Matrícula n° 27.854 do Cartório do 6º Oficio de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, com área de 3.189,71m², Perímetro de 370,76 m, apresentando os seguintes limites e confrontações, descritos na sequência Norte, Leste, Sul e Oeste:

Norte: com a Avenida Hernando Oliveira Gonçalves (antiga Avenida 7 de Maio), por um arco circular entre os vértices P15, de coordenadas E = 400.933,558 m e N = 4.669.771,664 m e P01, de coordenadas E = 400.947,645 m e N = 4.669.789,534 m, com raio de 15,741 m, desenvolvimento de 25,43 m e ângulo central de 092°34′12″, com curvatura à direita no sentido horário.

Leste: com a Área Remanescente 01, Equipamento Urbano 1, Lote 01A e Lotes de 01 a 17 da Quadra 09, por uma linha quebrada de cinco elementos: o primeiro entre os vértices P01, de coordenadas E = 400.947,645 m e N = 4.669.789,534 m e P06, de coordenadas E = 400.982,707 m e N = 4.669.725,130 m, no azimute de 151°26′10″, na distância de 73,33 m; o segundo entre os vértices P06, de coordenadas E = 400.982,707 m e N = 4.669.725,130 m e P09, de coordenadas E = 400.980,905 m e N = 4.669.724,320 m, no azimute de 245°47′57″, na distância de 1,98 m; o terceiro entre os vértices P09, de coordenadas E = 400.980,905 m e N = 4.669.724,320 m e P10, de coordenadas E = 401.020,194 m e N = 4.669.652,977 m, no azimute de 151°09′29″, na distância de 81,45 m; o quarto entre os vértices P10, de coordenadas E = 401.020,194 m e N = 4.669.652,977 m e P11, de coordenadas E = 401.022,591 m e N = 4.669.654,251 m, no azimute de 062°00′51″, na distância de 2,71 m; o quinto entre os vértices P11, de coordenadas E = 401.022,591 m e N = 4.669.654,251 m e P12, de coordenadas E = 401.027,877 m e N = 4.669.644,750 m, no azimute de 150°54′26″, na distância de 10,87 m.

Sul: com a Rua Ordu, por dois elementos: o primeiro, em linha reta entre os vértices P12, de coordenadas E = 401.027,877 m e N = 4.669.644,750 m e P13, de coordenadas E = 401.014,279 m e N = 4.669.637,585 m, no azimute de 242°12′54″, na distância de 15,37 m; o segundo, em arco circular entre os vértices P13, de coordenadas E = 401.014,279 m e N = 4.669.637,585 m e P14, de coordenadas E = 401.007,662 m e N = 4.669.638,566 m, com raio de 5,126 m, desenvolvimento de 7,29 m e ângulo central de 081°27′22″, com curvatura à direita no sentido do percurso.

Oeste: com a Avenida Governador José Lindoso, por uma linha reta entre os vértices P14, de coordenadas E = 401.007,662 m e N = 4.669.638,566 m e P15, de coordenadas E = 400.933,558 m e N = 4.669.771,664 m, no azimute de 330°53′32″, na distância de 152,34 m, encerrando o perímetro no vértice inicial P15.

Área Non Aedificandi 02, Matrícula n° 27.833 do Cartório do 6º Oficio de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus com Área de 5.639,11 m² e Perímetro de 884,40 m, apresentando os seguintes limites e confrontações, descritos na sequência Norte, Leste, Sul e Oeste:

Norte: com a Rua Ordu, por dois elementos: o 1º elemento, em arco circular entre os vértices P37, de coordenadas E = 401.020,349 m e N = 4.669.613,603 m e P01, de coordenadas E = 401.022,654 m e N = 4.669.622,804 m, com raio de 7,008 m, desenvolvimento de 10,42 m e ângulo central de 085°10′23″, com curvatura à direita no sentido horário; o 2º elemento, em linha reta entre os vértices P01, de coordenadas E = 401.022,654 m e N = 4.669.622,804 m e P02, de coordenadas E = 401.033,641 m e N = 4.669.628,558 m, no azimute de 062°21′38″, na distância de 12,40 m.

Leste: com os Lotes de 19 a 57 da Quadra 10, Lotes de 59 a 99 da Quadra 11 e a Área Remanescente 02, por uma linha quebrada de 19 elementos: o 1º elemento, em linha reta entre os vértices P02, de coordenadas E = 401.033,641 m e N = 4.669.628,558 m e P03, de coordenadas E = 401.129,206 m e N = 4.669.455,024 m, no azimute de 151°09′31″, na distância de 198,11 m; o 2º elemento, em linha reta entre os vértices P03, de coordenadas E = 401.129,206 m e N = 4.669.455,024 m e P04, de coordenadas E = 401.131,403 m e N = 4.669.456,252 m, no azimute de 060°47′32″, na distância de 2,52 m; o 3º elemento, em linha reta entre os vértices P04, de coordenadas E = 401.131,403 m e N = 4.669.456,252 m e P05, de coordenadas E = 401.139,235 m e N = 4.669.442,396 m, no azimute de 150°31′19″, na distância de 15,92 m; o 4º elemento, em linha reta entre os vértices P05, de coordenadas E = 401.139,235 m e N = 4.669.442,396 m e P06, de coordenadas E = 401.136,874 m e N = 4.669.441,100 m, no azimute de 241°14′02″, na distância de 2,69 m; o 5º elemento, em linha reta entre os vértices P06, de coordenadas E = 401.136,874 m e N = 4.669.441,100 m e P07, de coordenadas E = 401.148,401 m e N = 4.669.420,169 m, no azimute de 151°09′31″, na distância de 23,90 m; o 6º elemento, em linha reta entre os vértices P07, de coordenadas E = 401.148,401 m e N = 4.669.420,169 m e P08, de coordenadas E = 401.155,078 m e N = 4.669.423,748 m, no azimute de 061°48′27″, na distância de 7,58 m; o 7º elemento, em linha reta entre os vértices P08, de coordenadas E = 401.155,078 m e N = 4.669.423,748 m e P09, de coordenadas E = 401.162,943 m e N = 4.669.410,025 m, no azimute de 150°10′59″, na distância de 15,82 m; o 8º elemento, em linha reta entre os vértices P09, de coordenadas E = 401.162,943 m e N = 4.669.410,025 m e P10, de coordenadas E = 401.156,070 m e N = 4.669.406,243 m, no azimute de 241°10′41″, na distância de 7,85 m; o 9º elemento, em linha reta entre os vértices P10, de coordenadas E = 401.156,070 m e N = 4.669.406,243 m e P11, de coordenadas E = 401.160,049 m e N = 4.669.399,017 m, no azimute de 151°09′31″, na distância de 8,25 m; o 10º elemento, em linha reta entre os vértices P11, de coordenadas E = 401.160,049 m e N = 4.669.399,017 m e P12, de coordenadas E = 401.165,989 m e N = 4.669.402,306 m, no azimute de 061°01′49″, na distância de 6,79 m; o 11º elemento, em linha reta entre os vértices P12, de coordenadas E = 401.165,989 m e N = 4.669.402,306 m e P13, de coordenadas E = 401.169,735 m e N = 4.669.395,361 m, no azimute de 151°39′09″, na distância de 7,89 m; o 12º elemento, em linha reta entre os vértices P13, de coordenadas E = 401.169,735 m e N = 4.669.395,361 m e P14, de coordenadas E = 401.163,864 m e N = 4.669.392,089 m, no azimute de 240°52′20″, na distância de 6,72 m; o 13º elemento, em linha reta entre os vértices P14, de coordenadas E = 401.163,864 m e N = 4.669.392,089 m e P15, de coordenadas E = 401.171,598 m e N = 4.669.378,045 m, no azimute de 151°09′31″, na distância de 16,03 m; o 14º elemento, em linha reta entre os vértices P15, de coordenadas E = 401.171,598 m e N = 4.669.378,045 m e P16, de coordenadas E = 401.174,793 m e N = 4.669.379,877 m, no azimute de 060°10′18″, na distância de 3,68 m; o 15º elemento, em linha reta entre os vértices P16, de coordenadas E = 401.174,793 m e N = 4.669.379,877 m e P17, de coordenadas E = 401.178,676 m e N = 4.669.372,784 m, no azimute de 151°18′15″, na distância de 8,09 m; o 16º elemento, em linha reta entre os vértices P17, de coordenadas E = 401.178,676 m e N = 4.669.372,784 m e P18, de coordenadas E = 401.182,909 m e N = 4.669.375,196 m, no azimute de 060°19′46″, na distância de 4,87 m; o 17º elemento, em linha reta entre os vértices P18, de coordenadas E = 401.182,909 m e N = 4.669.375,196 m e P19, de coordenadas E = 401.186,660 m e N = 4.669.368,149 m, no azimute de 151°58′20″, na distância de 7,98 m; o 18º elemento, em linha reta entre os vértices P19, de coordenadas E = 401.186,660 m e N = 4.669.368,149 m e P20, de coordenadas E = 401.179,295 m e N = 4.669.364,068 m, no azimute de 241°00′22″, na distância de 8,42 m; o 19º elemento, em linha reta entre os vértices P20, de coordenadas E = 401.179,295 m e N = 4.669.364,068 m e P21, de coordenadas E = 401.211,914 m e N = 4.669.304,837 m, no azimute de 151°09′31″, na distância de 67,62 m.

Sul: com o Equipamento Urbano - Área Non Aedificandi do Loteamento Nova Cidade, por uma linha quebrada de 2 elementos: o 1º elemento, em linha reta entre os vértices P21, de coordenadas E = 401.211,914 m e N = 4.669.304,837 m e P22, de coordenadas E = 401.211,167 m e N = 4.669.304,837 m, no azimute de 270°00′00″, na distância de 0,75 m; o 2º elemento, em linha reta entre os vértices P22, de coordenadas E = 401.211,167 m e N = 4.669.304,837 m e P23, de coordenadas E = 401.211,167 m e N = 4.669.263,877 m, no azimute de 180°00′00″, na distância de 40,96 m.

Oeste: com a Avenida Governador José Lindoso, por uma linha quebrada de 14 elementos: o 1º elemento, em linha reta entre os vértices P23, de coordenadas E = 401.211,167 m e N = 4.669.263,877 m e P24, de coordenadas E = 401.115,671 m e N = 4.669.458,677 m, no azimute de 333°53′06″, na distância de 216,95 m; o 2º elemento, em linha reta entre os vértices P24, de coordenadas E = 401.115,671 m e N = 4.669.458,677 m e P25, de coordenadas E = 401.106,137 m e N = 4.669.476,556 m, no azimute de 331°55′48″, na distância de 20,26 m; o 3º elemento, em linha reta entre os vértices P25, de coordenadas E = 401.106,137 m e N = 4.669.476,556 m e P26, de coordenadas E = 401.082,049 m e N = 4.669.520,371 m, no azimute de 331°11′56″, na distância de 50,00 m; o 4º elemento, em linha reta entre os vértices P26, de coordenadas E = 401.082,049 m e N = 4.669.520,371 m e P27, de coordenadas E = 401.077,109 m e N = 4.669.529,233 m, no azimute de 330°51′48″, na distância de 10,15 m; o 5º elemento, em linha reta entre os vértices P27, de coordenadas E = 401.077,109 m e N = 4.669.529,233 m e P28, de coordenadas E = 401.071,850 m e N = 4.669.538,026 m, no azimute de 329°07′02″, na distância de 10,25 m; o 6º elemento, em linha reta entre os vértices P28, de coordenadas E = 401.071,850 m e N = 4.669.538,026 m e P29, de coordenadas E = 401.066,300 m e N = 4.669.546,639 m, no azimute de 327°12′26″, na distância de 10,25 m; o 7º elemento, em linha reta entre os vértices P29, de coordenadas E = 401.066,300 m e N = 4.669.546,639 m e P30, de coordenadas E = 401.060,467 m e N = 4.669.555,063 m, no azimute de 325°17′51″, na distância de 10,25 m; o 8º elemento, em linha reta entre os vértices P30, de coordenadas E = 401.060,467 m e N = 4.669.555,063 m e P31, de coordenadas E = 401.054,356 m e N = 4.669.563,288 m, no azimute de 323°23′15″, na distância de 10,25 m; o 9º elemento, em linha reta entre os vértices P31, de coordenadas E = 401.054,356 m e N = 4.669.563,288 m e P32, de coordenadas E = 401.048,111 m e N = 4.669.571,197 m, no azimute de 321°42′13″, na distância de 10,08 m; o 10º elemento, em linha reta entre os vértices P32, de coordenadas E = 401.048,111 m e N = 4.669.571,197 m e P33, de coordenadas E = 401.042,212 m e N = 4.669.578,964 m, no azimute de 322°46′54″, na distância de 9,75 m; o 11º elemento, em linha reta entre os vértices P33, de coordenadas E = 401.042,212 m e N = 4.669.578,964 m e

P34, de coordenadas E = 401.036,575 m e N = 4.669.586,922 m, no azimute de 324°41′30″, na distância de 9,75 m; o 12º elemento, em linha reta entre os vértices P34, de coordenadas E = 401.036,575 m e N = 4.669.586,922 m e P35, de coordenadas E = 401.031,206 m e N = 4.669.595,065 m, no azimute de 326°36′05″, na distância de 9,75 m; o 13º elemento, em linha reta entre os vértices P35, de coordenadas E = 401.031,206 m e N = 4.669.595,065 m e P36, de coordenadas E = 401.026,112 m e N = 4.669.603,381 m, no azimute de 328°30′41″, na distância de 9,75 m; o 14º elemento, em linha reta entre os vértices P36, de coordenadas E = 401.026,112 m e N = 4.669.603,381 m e P37, de coordenadas E = 401.020,349 m e N = 4.669.613,603 m, no azimute de 330°35′19″, na distância de 11,73 m, encerrando o perímetro no vértice inicial P37.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, as coordenadas se encontram representadas no sistema RTM, referenciadas ao Meridiano Central n-60°00'00". Todos os Azimutes, distancias, Áreas e Perímetros, foram calculados no plano de projeção RTM.

Desta forma, ficam notificadas os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida área a tomar providencias quanto a concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária no prazo de 30 dias, contando a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta SUHAB, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da lei Federal n° 13.465/2017, no seu inteiro teor, para regularização Fundiária da referida área.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

As repostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da SUHAB, localizada na Avenida Efigênio Salles, 1570 - Aleixo, Manaus - AM.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 290899

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 001/2022-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 06.10.2026. **PARTES:** SUHAB e CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo excepcional e temporário de quantitativo de serviços cartorários de autenticação de cópias e reconhecimento de firma, em documentos emitidos pelo Agente Financeiro SUHAB, para atendimento da alta demanda de envio de Recursos à Centralizadora do FCVS, no período de junho a setembro de 2026 (04 meses), com atualização do valor mensal disponível do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, limitado à vigência remanescente do ajuste vigente e sem repercussão automática sobre o instrumento subsequente. **VALOR:** R$ 147.576,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201. PT nº 16.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, ND: 33903966, tendo sido emitida em 06/10/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000456 no valor de R$ 147.576,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.03.043201.005866/2026-24-SUHAB. Manaus, 07 de outubro de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 290903

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

***EXTRATO**

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2021 - celebrado entre O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **DATA DE ASSINATURA**: 28/09/2026. **OBJETO:** O Presente aditamento tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão n°. 01/2021, por mais 06 (seis) meses, nos termos e justificativas constantes ao Processo Administrativo n°. 01.03.018201.017495/2026-86. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°. 01/2021, terá vigência de 07/10/2026 a 06/04/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Aditamento, estimadas em R$ 17.615.382,33 (dezessete milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), serão custeadas com o saldo remanescente dos recursos anteriormente consignados ao Contrato de Gestão nº 001/2021, sem novo aporte ou repasse financeiro pelo CONTRATANTE, conforme as seguintes dotações e Notas de Empenho: Unidade Orçamentária 018201, Programa de Trabalho 20.606.3277.2331.0001, Natureza da Despesa 33508501, Fonte 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0001542, emitida em 03/11/2025; Natureza da Despesa 33508501, Fonte 1.704.1450.0000.0000, Nota de Empenho nº 2025NE0001543, emitida em 03/11/2025; Natureza da Despesa 33508599, Fonte 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000016, emitida em 05/01/2026; Natureza da Despesa 33508599, Fonte 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000584, emitida em 02/06/2026; e Natureza da Despesa 33508599, Fonte 1.501.1560.0000.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000585, emitida em 02/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.03.018201.017495/2026-86; Lei Estadual nº 3.583, de 29 de dezembro de 2010; Decreto Estadual nº 30.988, de 14 de fevereiro de 2011; Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; Lei Federal nº 9.637/1998; Resolução nº 12/2012-TCE/AM; Instrução Normativa nº 08/2004-CGE/AM; Pareceres nº 00156/2026-PA/PGE, nº 00127/2026-PA/PGE, nº 00233/2025-PA/PGE, nº 00207/2025-PA/PGE e nº 00148/2025-PA/PGE; e Parecer Jurídico nº 175/2026-PJ/IDAM, nos termos e justificativas constantes dos autos. Manaus/AM, 28 de setembro de 2026. **GABINETE DA DIRETORA -PRESIDENTE DO IDAM.**

(*) Republica-se, por incorreção, o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 05 de outubro de 2026, Poder Executivo - Seção II, fls 12, para que passe a constar a data correta da assinatura do instrumento: **Onde se lê:** Manaus, 05 de outubro de 2026. **Leia-se:** Manaus, 28 de setembro de 2026. E, identificação da autoridade signatária em exercício à época: **Onde se lê:** Eliane Ferreira da Silva - Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas. **Leia-se:** Nadiele Pereira Pacheco - Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas, em exercício.* **GABINETE DA DIRETORA -PRESIDENTE DO IDAM.** Manaus, 08 de outubro de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 290985

RESENHA Nº 074/2026-GDP/IDAM

Férias, Atestado Médico e Licença Paternidade dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
144.026-8 C	Jean Frank Cavalcante Magalhaes	01 a 20/08/2026 (20)	2020
		21 a 30/08/2026 (10)	2021
141.643-0 C	Antonio Marques de Lima Sobrinho	01 a 30/08/2026	2024
258.077-2 A	Jessica Motta de Sousa	28//09 a 07/10/2026 (10)	2025
121.654-6 C	Suzamar da Silva Santos	16 a 30/09/2026 (15)	2025
122.068-3 C	Zacarias Da Silva Gondim	01 a 30/08/2026	2025
269.359-3 A	Adryan David Firmino da Silva	03 a 17/08/2026 (15)	2026
270.060-3 A	Cesar Gomes	21 a 30/08/2026 (10)	2026
141.610-3 B	Maria Jose de Melo Andreola	01 a 30/10/2026	2026
122.014-4 E	Raimundo Pereira Amorim	01 a 30/08/2026	2026
266.617-0 A	Silvya Katrinne Santana de Moraes	08 a 27/09/2026 (20)	2026
050.329-0 B	Valdeniza Praiano de Souza	01 a 30/10/2026	2026
137.002-2 D	Clausak Maciel Bonifacio	01 a 14/09/2026 (14) Antecipadas	2027

FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS		
Matrícula	Nome	Período
249.196-6 C	Eliene de Azevedo Cardoso	2026
260.985-1 D	Maria Do Perpetuo Socorro Cunha Paulain	2026

270.148-0 A	Reyner David Valdez Mora	2026	
LAUDO MEDICO			
Matrícula	Nome	Período	Dias
257.986-3 A	Bruna Maria Carrijo Maia	17/09/2026	01
LICENÇA PATERNIDADE			
Matrícula	Nome	Período	Dias
264.352-9 A	Antonio Mateus Menezes de Souza	19/09 a 03/10/2026	15

Manaus, 06 de outubro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 290987

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 014/2026 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO FILHOS DA AMAZÔNIA - IFA. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto, Projeto "Amazonas Capacita", tem por objeto promover a qualificação profissional de 5.000 (cinco mil) cidadãos, entre jovens e adultos residentes no Estado do Amazonas, mediante a oferta de cursos profissionalizantes autoinstrucionais na modalidade de Educação a Distância (EaD). A iniciativa busca ampliar o acesso à formação profissional, desenvolver competências alinhadas às necessidades do mercado de trabalho e contribuir para a melhoria das condições de empregabilidade da população amazonense. **VIGÊNCIA:** será de 6 (Seis) meses a contar da data do recebimento do recurso. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º** 12.122.3310.2793.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO n**.º 1.500.1216.0501.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2026NE0001008 em 24/09/2026, no valor global de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001695/2026-08 (CETAM). **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado. Manaus (AM), 08 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 290930

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - NOMEAÇÃO
BENS DECLARADOS
NOME: Raquel Caldas Ferreira
CARGO: Membro de Conselho Titular
BENS: 01 apartamento no Município de Manaus/AM; 01 carro chevrolet montana; 01 carro vw voyagem; 01 carro hyundai hb20.
BENS DECLARADOS
NOME: Frederico Paixão Almeida
CARGO: Membro de Conselho Suplente
BENS: 01 apartamento neste Município Manaus/Am; 01 automóvel fiat strada 2014/2014; 01 automóvel honda city 2022/2023; 01 loja do ramo de artigos de vestuário.
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 290898

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025-UGPE. **PARTES**: UGPE e J L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 08/10/2026. **OBJETO**: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2025-UGPE, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/11/2026 a 03/11/2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R$ 18.756.001,56, observado o caráter estimativo da contratação e a execução dos serviços efetivamente demandados pela Administração. **VIGÊNCIA**: 03/11/2026 a 03/11/2027. **VALOR**: R$ 18.756.001,56. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0001, Fonte: 2.75.4275.27130.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000622, emitida em 07/10/2026, no valor de R$ 1.733.081,71. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003064/2026-27-UGPE e Parecer Jurídico nº 263/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 8 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 290924

EXTRATO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022-UGPE. **PARTES**: UGPE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 08/10/2026. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 014/2022-UGPE, por mais 11 (onze) meses, contados de 26/10/2026 a 26/09/2027 e 28/11/2026 a 11/10/2027, respectivamente. Alterar a planilha orçamentária do referido Contrato, referente ao acréscimo de ordem qualitativa no valor de R$ 15.058.828,56 (11,76%), de ordem quantitativa no valor de R$ 33.529.421,89 (26,20%), bem como à supressão de -R$ 9.458.821,97 (7,39%), totalizando um impacto financeiro da ordem de R$ 39.129.428,48. O valor contratual passará para o montante de R$ 185.410.294,20, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. **VIGÊNCIA**: 28/11/2026 a 11/10/2027. **VALOR**: R$ 39.129.428,48. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.754.2752.7131.0000, ND: 44905117, tendo sido emitida em 07/10/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000623, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.001438/2026-70-UGPE e Parecer Jurídico nº 231/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 8 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 290925

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0212/2026-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular n° 2350/2014, quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição; **CONSIDERANDO** a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para a averbação de tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral - INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei. **CONSIDERANDO** o **Processo Nº 01.02.017304.003947/2026-96**.

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR, a averbação em ficha funcional/pasta dossiê o Tempo de Contribuição - Protocolo: 11022180100008267, para aposentadoria da servidora VALDIZA PIMENTEL JESUS DA SILVA - TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A, matrícula nº 147.318-2 C, do quadro de pessoal efetivo da FMT-HVD, conforme a seguir: 1. Conforme processo 01.02.017304.003947/2026-96 - a servidora solicita Averbação da Certidão de Tempo de Contribuição-CTC-INSS, protocolo nº 11022180100008267 - Períodos Aproveitados de: a. SUDOP INDUSTRIA OPTICA LTDA - 04/05/1977 a 20/10/1978 - 1 ano(s), 5 mes(es), 17 dia(s). b. CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A - 24/11/1978 a 22/12/1978 - 1 ano(s), 5 mes(es), 17 dia(s). c. SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MANAUS - 16/08/1993 a 18/11/2004 - 11 ano(s), 3 mes(es), 3 dia(s) d. Correspondente a 4669 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 9 Mês(es) e 19 Dia(s).**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 290920

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2024.
Partes contratantes: FCECON e CLINICA DE IMAGEM MOLECULAR DO AMAZONAS LTDA: serviços exame tomografia PET SCAN-CT. Vigência: 12 (doze) meses de 23/09/2026 a 22/09/2026. Valor Global R$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903950; Processo Adm.:01.02.017301.003353/2026-05-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 5 de outubro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 290928

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 12/2025.
Partes contratantes: FCECON e 3M HEALTHCORE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e instalação de peças do aparelho de mamografia do parque de imagem. Vigência: 12 (doze) meses de 08/09/2026 a 08/09/2027. Valor Global R$ 158.099,88 (Cento e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). PT:10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm. :01.02.017301.002123/2026-29-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 5 de outubro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 290929

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 11/2025.
Partes contratantes: FCECON e CLINICA AMAZONENSE DE NEUROCIRURGIA LTDA - CAN. Objeto: Prestação de serviços de médicos neurocirurgia oncológica adulto e pediátrica. Vigência: 12 (doze) meses de 08/09/2026 a 07/09/2027. Valor Global R$ 2.268.036,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil, e trinta e seis reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903950; Processo Adm.:01.02.017301.0 02405/2026-26-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 5 de outubro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 290932

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 06/2026.
Partes contratantes: FCECON e HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Serviços de prestação continuada de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças. Vigência: 12 (doze) meses de 09/09/2026 a 09/03/2027. Valor Global R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm.:01.02.017301 .003609/2026-84-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 6 de outubro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 290934

EXTRATO: 3°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2025.
Partes contratantes: FCECON e MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA. Objeto: Supressão de serviços correspondente a 1,22%. Valor Global Atualizado: R$ 722.284,21 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). PT: 10.302.3305.2692.0011; ND: 33903955; Processo Adm.: 01.02.017301.003080/2026-07-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 6 de outubro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 290945

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 273/2026-GABINETE/HEMOAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais lhe confere as Leis Delegadas nº 123/2019 e 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o dispositivo no Art. 9º, capítulo V, da Lei Delegada nº 109, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o disposto do regimento Interno da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, que dispõe sobre o Processo Seletivo para a Gestão Fundacional. **RESOLVE: I - INSTITUIR**, nos termos do art. 11 do Referido Regimento Interno, um Comitê Eleitoral Administrativo, para o exercício das competências estabelecidas no mencionado Regimento. II - O Comitê Eleitoral será constituído de 6 (seis) membros. III - **NOMEAR** como membros do Comitê: **THAIS LORENA NUNES DA CUNHA** - Presidente (Representante da Assessoria Jurídica da Fundação HEMOAM); **JOÃO COSTA** - Vice-Presidente (Representante da Diretoria Administrativo-Financeira); **NEIDE TAVARES** - Secretária (Representante da Diretoria Clínica Hospitalar - DCH); **MARIA IEDA MOURÃO DE CASTRO** - Presidente da Mesa Receptora/Apuradora (Representante da Diretoria de Hemoterapia - DH); **ELZA DE SOUZA LIMA** - Mesária Escrutinadora (Representante da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP); **PAULA FRANCINETE PEREIRA DE SOUZA** - Mesária Escrutinadora (Representante da Associação dos Servidores da Fundação HEMOAM (ASFHAM). CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS. Manaus, 07 de outubro de 2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 290956

PORTARIA 0271/2026-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada 109/2007 e; **RESOLVE: RESGUARDAR** o gozo de Férias e Licença Especial da ex - servidora Roana Cristina Serrão Batista, que atuou no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 244.210-8 A. Exonerada do cargo a pedido a contar de 12 de janeiro de 2026, conforme decreto de 09 de setembro de 2026 no diário de mesma data. A servidora não usufruiu 19 dias de férias referente ao exercício de 2025 e não utilizou o período de Licença Especial de 2018-2023. **CERTIFIQUE-SE**, **ANOTE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 290958

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA N° 122/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;

Considerando o disposto na PRT GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT N° 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023;

Considerando o que preconiza o Art. 2° e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando o MEMO Nº 160/2026-DVE/FVS-RCP;

INCLUIR, na **Portaria nº 177/2026/GRH/DAF/FVS-RCP**, a concessão de Incentivo à Produtividade a servidora Vanderlice Castro Galucio, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao mês de setembro de 2026, com pagamento a ser efetuado no mês de outubro de 2026.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 290846

EXTRATO Nº 33/2026/FVS-RCP.

Espécie 7º TACT nº 22/2021/FVS-RCP, assinado em 30/09/2026**. Partes** FVS-RCP e a empresa Mdc Industria de Contêineres Inteligentes LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses dos serviços de locação de 06 (seis) contêineres metálicos**. Vigência:** 08/10/2026 a 08/04/2027**.** O valor global **R$ 933.843,90. Fundamentação:** artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.006245/2026-44/SIGED, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 290887

EXTRATO Nº 034/2026/FVS-RCP.

Espécie 3º TACT nº 16/2023/FVS-RCP, assinado em 05/10/2026. **Partes** FVS-RCP e a empresa Alfama Comércio e Serviços LTDA- EPP. **Objeto** Prorrogação por mais 12 meses, dos serviços de controle de vetores e pragas. **Valor Global** R$ 10.129,23. **Vigência** 11/12/2026 a 11/12/2027. **Fundamentação Legal** artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.005135/2026-65/SIGED, em Manaus, 07/10/2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 290897

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 388/2026. Processo: 01.02.016301. 003329/2026-03. Data de Assinatura: 08/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Rodrigo de Souza Amaral, de CPF n.º ***.356.601-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS - FAPEAM, Edital n.º 010/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002061. Emissão: 25/09/2026. Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: até 18 (dezoito) meses, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290848

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 404/2026. Processo: 01.02.016301 .003315/2026-90. Data de Assinatura: 08/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Nelma Pinheiro Fragata Beltrão, de CPF n.º ***.439.732-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH Edição 2026 - FAPEAM, Edital n.º 011/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002060. Emissão: 25/09/2026. Valor: R$ 69.961,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais). Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290850

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 403/2026. Processo: 01.02.016301. 003349/2026-84. Data de Assinatura: 08/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Matheus Acosta da Silva, de CPF n.º ***.620.592-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH Edição 2026 - FAPEAM, Edital n.º 011/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002076. Emissão: 25/09/2026. Valor: R$ 42.740,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290853

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 402/2026. Processo: 01.02.016301 .003317/2026-89. Data de Assinatura: 08/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95, e Karoline Chaves da Silva, de CPF n.º ***.040.892-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH Edição 2026 - FAPEAM, Edital n.º 011/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002058. Emissão: 25/09/2026. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290855

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 414/2026. Processo: 01.02.016301. 003381/2026-60. Data de Assinatura: 08/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e

Ana Carolina Souza Sampaio Nakauth, de CPF n.º ***.907.482-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio, capital e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa Amazônidas - Meninas e Mulheres na Ciência 2026 - FAPEAM, Edital n.º 013/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002089. Emissão: 28/09/2026. Valor: R$ 113.333,45 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: até 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Outorga, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290867

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 400/2026. Processo: 01.02.016301.003324/2026-80. Data de Assinatura: 08/10/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95, e Ítalo Martins da Costa Mourthé, de CPF n.º ***.754.076-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio e bolsa de projeto aprovado no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH Edição 2026 - FAPEAM, Edital n.º 011/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002059. Emissão: 25/09/2026. Valor: R$ 48.234,87 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 08 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290868

PORTARIA N. º 066/2026 - GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias, e
Considerando o Processo N. º 01.02.016301.004596/2024-36 relativo ao Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS 8ª edição - Chamada Pública N.º 002/2025;
Considerando o Convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a FAPEAM, registrado na PLATAFORMA TRANSFEREGOV sob o nº 968082/2024;
Considerando o que dispõe o item 13. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS da Chamada Pública nº 002/2025 FAPEAM/CNPq/DECIT-SECTICS-MS/SES-AM;
Considerando a necessidade de reconstituir o Comitê Gestor do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS 8ª edição - Chamada Pública N.º 002/2025, com o objetivo de representar a instância de deliberação acerca dos projetos aprovados conforme a Decisão N.º 058/2026 do Conselho Diretor da FAPEAM;
Considerando o Memorando nº. 336/2026 - DEAC/FAPEAM, de 28 de setembro de 2026, que solicita a recomposição do Comitê Gestor do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS.

R E S O L V E:

I - Recompor o Comitê Gestor do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS 8ª edição - Chamada Pública N. º 002/2025, com o objetivo de representar a instância de deliberação acerca dos projetos aprovados conforme a Decisão N. º 058/2026 do Conselho Diretor da FAPEAM;
II - Atribuir competência ao Comitê Gestor para seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesse, avaliando os projetos aprovados em fase de acompanhamento no âmbito da 8ª edição do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS;
III - Fica reconstituído o Comitê Gestor do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS 8ª edição - Chamada Pública N. º 002/2025, com os seguintes membros:
1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas -FAPEAM
Dr. Hedinaldo Narciso Lima - Titular
Msc. Ana Cláudia Maquiné Dutra - Suplente
2. Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SES/AM
Msc. Nara Núbia Valente Santana Esquivel - Titular
Esp. Wemison Silva Neiva - Suplente
3. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Dr. Julio Cezar Benedito - Titular
Msc. Jorge Alexandre Carvalho da Silva - Suplente
4. Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde -DECIT/SECTICS-MS
Dr. Leandro Ambrósio Campos - Titular
Msc. Raquel Barbosa de Lima - Suplente
IV - **Revogar** a Portaria Nº 085/2025-GAB/FAPEAM.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus-AM, 08 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290921

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1083/2026 - PROCESSO Nº. 2026.J.03209EXE, publicada no DOE de 08 de julho de 2026, Pág. 23 - Poder Executivo- Seção II ONDE SE LÊ: R$ 5.407,65 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).LEIA-SE: R$ 5.407,65 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).Manaus, 25 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290851

PORTARIA Nº. 1470/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07192EXE e Nº. 2026.7.07193EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, FREDERICK AMORIM JEZINI, falecido em 22/01/2023, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF H, Matrícula nº. 012.488-5E e Matrícula nº 012.488-5F, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 5.664,58 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.452,49 (cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a ONETH LIMA JEZINI, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus, 28 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290854

PORTARIA Nº. 1.473/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo art. 1.º do Decreto Estadual nº. 42.958/2020, e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2024.3.03295EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, caput, primeira parte da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 26 de abril de 2024, em conformidade com o Laudo Médico nº. 272979/2024, de 26 de abril de 2024, LISMAR WANDERLEY BINDA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3.ª Classe, Referência "D", Matrícula nº. 175.734-2D, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS, com proventos proporcionais

ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 36 do referido diploma estadual, combinado com o art. 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando os seus proventos o valor de R$ 1.445,79 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais, elevados ao salário mínimo nacional vigente, nos termos do art. 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988. Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290857

PORTARIA Nº. 1488/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10969EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARCO ANTONIO CINCOTTO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico 2ª Classe, com equivalência remuneratória para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe "A", Referência "1", Matrícula n°. 125.306-9B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.376,35 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 5.821,99 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 475,27 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.673,61 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), mensais. Manaus, 15 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290861

PORTARIA Nº. 1492/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2017.4.04813, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ZENAIDE MAXIMO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV , com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula n°. 028.209-0E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), mensais. Manaus, 15 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290865

PORTARIA Nº. 1496/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.00785EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n°. 70/12, a contar de 18 de dezembro de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 26/2758, MARIA DE LOURDES DA SILVA, no cargo de Técnico de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n°. 138045-1C, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, compostos do Vencimento Base proporcional à razão de 19/30 (dezenove, trinta avos), no valor de R$ 745,04 (setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25,; mais R$ 1.043,03 (mil e quarenta e três reais e três centavos), de Gratificação de Saúde proporcional à razão de 19/30 (dezenove, trinta avos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25, mais R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos o valor de R$ 1.937,07 (mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos), mensais. Manaus, 16 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290870

PORTARIA Nº. 1518/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.01340EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, PAULO JEFFERSON CATUNDA, no cargo de Assistente Penitenciário, Classe Única, Referência "J", Matrícula nº. 051.158-7G, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento, no valor de R$ 2.554,34 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, Anexo IV da Lei nº. 7.943, de 27 de novembro de 2025; acrescido de R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), referente ao Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, § 6º, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, reajustado na forma da legislação pertinente; acrescido de R$ 2.095,83 (dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente à Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 3°, Anexo IV da Lei nº. 7.943, de 27 de novembro de 2025; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.669,03 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais. Manaus, 18 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290873

PORTARIA Nº. 1519/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.05815EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, ANA HUMBERTINA CORREA DA SILVA, falecido em 24/11/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 119.578-6B, cuja remuneração, totalizava o valor de R$ 2.067,84 (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que

o valor dos proventos R$ 2.072,80 (dois mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), já aplicado o índice de reajuste do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIO CARMO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 21 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290874

PORTARIA N°. 1533/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 903/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.06861EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2478/2025, publicada no D.O.E. de 14 de janeiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 , NONATO RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA, no cargo de Vigia, com equivalência para fins remuneratórios no cargo Vigia, 3ª Classe, Referência ''A'', Matrícula n°. 121.587-6C, do Quadro de Pessoal Adicional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.219,50 (mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 450,00, de acordo com o art. 3º, § 7º, da Lei nº. 3.503/10; mais R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, 150% de acordo com o artigo 142 da Lei nº. 1.762/1986; mais R$ 72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, 60% de acordo com o artigo 90, XII, § 2º da Lei nº. 1.762/1986 combinado com artigo 142 da Lei nº. 1.762/1986; mais R$ 1.585,35 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.139,35 (três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), mensais. Manaus, 21 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290876

PORTARIA Nº. 1540/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.07708EXE, Nº. 2026.7.07711EXE, Nº. 2026.7.07708EXER1, Nº. 2026.7.07711EXER1, Nº. 2026.7.07708EXER2 e Nº. 2026.7.07711EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC, EDIVALDO OLIVEIRA RODRIGUES, falecido em 31/07/2026, em 2 (dois) cargos de Professor, cujos somatório das remunerações totalizavam o valor de R$ 10.594,49 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 10.594,49 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ANDRESSA KALLYNE DE SOUSA OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 31/07/2041 no valor mensal de R$ 3.531,49 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. MARIA ELOA DE SOUSA OLIVEIRA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 10/10/2038, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 3.531,49 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. ANTONIO MIGUEL DE AMORIM RODRIGUES, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 04/02/2035, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 3.531,49 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 22 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290877

PORTARIA Nº. 1554/2026 - PROCESSO Nº. 2022.7.08657EXER3 - ALTERAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1730/2023, publicada no D.O.E. de 26/07/2023, que alterou a Portaria nº. 990/2023, publicada no D.O.E de 04/05/2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PMAM, SEBASTIÃO GUARA ALVES DE SOUZA, falecido em 07/12/2022, na graduação de 1º sargento, Matrícula nº. 159607-1A, remuneração R$ 8.279,77 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.279,77 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a RENATA FERNANDA LOPES DE ANDRADE, benefício de pensão militar, na condição de companheira, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 4.139,89 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. EDUARDA ALVES DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 16/10/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25% no valor de R$ 2.069,94 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º, alínea "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. EDUARDO ALVES DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de filho maior universitário, a partir da data do óbito até 07/11/2029, data anterior ao implemento da idade limite de 24 anos ou conclusão do ensino superior, o que ocorrer primeiro, percentual de 25% no valor de R$ 2.069,94 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 23 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290879

PORTARIA Nº. 1556/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08202EXE e Nº. 2026.7.08202EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado ativo da CBM/AM, CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES FILHO, falecido em 31/07/2026, na graduação de 2º Sargento, Matrícula nº. 226.930-9A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 11.543,69 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 11.543,69 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), calculado com base no artigo 35, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a VIVIANE MORENA CAMICO, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 50%,

no valor mensal de R$ 5.771,84 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea a, §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026. KEILYI VITORIA CAMICO RODRIGUES, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 05/04/2036, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 5.771,84 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 24, inciso I, alínea C, §4º e artigo 31, inciso I, da Lei Complementar nº. 283, de 14 de janeiro de 2026. Manaus, 23 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290880

PORTARIA Nº.1563/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03910EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SEDUC, RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, falecido em 10/12/2025, no cargo de VIGIA - 3ª CLASSE - REF. A Matrícula nº. 024290-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.276,98 (mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 1.279,66 (mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), já reajustado pelo índice do RGPS de 2026, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a TEREZA PIRES RIBEIRO, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 25 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290881

PORTARIA N°. 1567/2026 -CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 37/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2024.T.06721ALE; que a Portaria nº 612/2026 foi publicada com incorreção no valor do benefício e ausência de redutor constitucional, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 612/2026, publicada no DOE, edição de 23 de abril de 2026, que retificou a Portaria nº. 623/2024, publicada no DOE de 24 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo da ALEAM, BOAVENTURA PEREIRA BARBOSA, falecido em 20/02/2024, no cargo de AGENTE LEGISLATIVO NIVEL MEDIO - REF. 20, matrícula nº. 000325-5B, cujo os proventos totalizavam o valor de R$ 7.933,15 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.933,15 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ALINE OLIVEIRA CAVALCANTE, companheira, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir do óbito, no valor mensal de R$ 2.716,23 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, já aplicado o redutor no valor de R$ 1.250,35 (mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o §2º do art. 24 da EC nº. 103/2019; CAROLLINE DOLORES CAVALCANTE BARBOSA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, até 09/12/2032, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de no valor mensal de R$ 3.966,58 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 36-A, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus, 25 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290884

PORTARIA Nº. 1573/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03341EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC, RODRIGO DA SILVA BARBOSA, falecido em 03/10/2023, no cargo de Merendeiro - 3ª Classe, Ref. B, matrícula nº. 227.568-6A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 1.902,34 (mil, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.086,76 (dois mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS de 2024 a 2026 e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a ANA KARLA MOREIRA MARTINS, companheira, benefício de pensão, da data do óbito até 03/10/2029 06 (seis) anos, no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 695,58 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "6" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. MYLANA RYCELEM MOREIRA BARBOSA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data de óbito até 15/10/2038, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 695,58 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. MIRELA MAYSA DO NASCIMENTO BARBOSA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data da habilitação até 06/09/2034, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no valor mensal de R$ 695,58 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 28 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290886

PORTARIA N°. 1579/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1021/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2026.T.07688EXE, o Diretor -Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1199/2025, publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da PC/ AM, ROSA MARIA DA SILVA PINTO, falecida em 05/06/2025, no cargo de Investigador de Polícia - Classe Especial, matrícula nº. 007.869-7E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 25.463,51 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 20.271,68 (vinte mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para GETULIO CARVALHO PINTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 28 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 290889

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 003/2026 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2026/2, no **período de 09 a 23 de outubro de 2026**, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação da Portaria de Desligamento estará disponível em 30 de novembro de 2026, em lista nominal, no endereço eletrônico acima citado.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290961

PORTARIA Nº 958/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER** pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2025/2026:

OUTUBRO/2026

MATRÍCULA	NOME
108.641-3 E	MAURO AUGUSTO PONCE DE LEAO BRAGA
156.868-0 B	LUIZ EDUARDO WAWRICK FONSECA
162.188-2 C	JANAINA DOS SANTOS DIAS
215.099-9 D	RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM
230.246-2 C	CLAUDIO NATALIO LIMA
237.334-3 B	FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
244.380-5 B	ELIZABETH TEIXEIRA
254.578-0 B	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
259.878-7 B	PAULO RAPHAEL PIRES FERREIRA
266.874-2 A	LAIS VOGT LOPES
266.902-1 A	ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHAES
275.996-9 A	THIAGO OLIVEIRA NETO
276.141-6 A	EDICELIO MOURAO VULCAO

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290860

RESENHA Nº 075/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme solicitação constante no processo nº 01.02.011304.022925/2026-49, de 17/08/2026, referente ao professor universitário abaixo relacionado, do Curso de Licenciatura em Educação Física, no município de Manacapuru.
20h Myrian Abecassis Faber - Doutor;
VIGÊNCIA: a contar de 03/09/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290862

PORTARIA Nº 957/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.016963/2026-62 (UEA), de 18/06/2026; **RESOLVE: I - CONCEDER** adicional de localidade ao servidor efetivo desta Universidade, conforme art. 9º da Lei nº 4.061/2011, para o exercício de suas atividades administrativas no Núcleo de Ensino Superior de Manacapuru - NESM, a contar de 29/09/2026.

Nome	Localidade
LIZANDRO LOPES PAIVA	R$ 755,24

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290863

PORTARIA Nº 028/2026 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro acadêmico do discente Rodrigo Inácio Borges de Oliveira, matrícula nº 2611204082, do Curso de Segurança Pública e do Cidadão, formalizada por meio do **Ofício nº 069/2026-APM/PMAM, constante no SIGED, e reiterada por meio do Ofício nº 283/2026/P-1/APM/PMAM, de 02 de setembro de 2026**; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 149/DPA-7**, **de 25 de agosto de 2026**, **publicada no Boletim Geral nº 160**, **de 1º de setembro de 2026**, que formalizou o licenciamento, a pedido, das fileiras da Instituição do **AL OF PM Rodrigo Inácio Borges de Oliveira** (28008 SIP/MAM); **RESOLVE: I - DESLIGAR** o estudante **Rodrigo Inácio Borges de Oliveira**, sob a matrícula n° **2611204082** do cadastro discente do curso de **Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão - ED/UEA**. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **EVADIDO**.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290891

PORTARIA Nº 027/2026 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro acadêmico do discente Michel Farah Sadala Sena, matrícula nº 2611204074, do Curso de Segurança Pública e do Cidadão, formalizada por meio do **Ofício nº 068/2026-APM/PMAM, constante no SIGED, e reiterada por meio do Ofício nº 282/2026/P-1/APM/PMAM, de 02 de setembro de 2026**; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 149/DPA-7**, **de 25 de agosto de 2026**, **publicada no Boletim Geral nº 160**, **de 1º de setembro de 2026**, que formalizou o licenciamento, a pedido, das fileiras da Instituição do **AL OF PM Michel Farah Sadala Sena** (28002 SIP/MAM); **RESOLVE I- DESLIGAR** o estudante **Michel Farah Sadala Sena**, sob a matrícula n° **2611204074** do cadastro discente do curso de **Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão - ED/UEA**. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **EVADIDO**.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290892

PORTARIA Nº 026/2026 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro acadêmico do discente Tiago Soares Leal, matrícula nº 2511204040, do Curso de Segurança Pública e do Cidadão, formalizada por meio do **Ofício nº 074/2026-APM/PMAM, constante no SIGED, e reiterada por meio do Ofício nº 290/2026/P-1/APM/PMAM, de 11 de setembro de 2026**; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 115/DPA-7 de 21 de julho de 2026**, **publicada no BG nº 136 de 29 de julho de 2026**, que formalizou o licenciamento, a pedido, das fileiras da Instituição, **AL OF PM Tiago Soares Leal** (25865SIP/MAM); **RESOLVE: I - DESLIGAR** o estudante **Tiago Soares Leal**, sob a matrícula n° **2511204040** do cadastro discente do curso de **Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão - ED/UEA**. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **EVADIDO**.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290893

PORTARIA Nº 030/2026 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.02.011304.028264/2026-65, de interesse de **Wendrion Gomes de Araújo**, matrícula nº 2427050157 do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - Oferta Especial, Mediado por Tecnologia; **CONSIDERANDO** os elementos de natureza disciplinar constantes dos autos, especialmente aqueles relacionados à reincidência de conduta incompatível com as normas institucionais. **CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Coordenador Geral de Qualidade de Ensino - CGQE/PROGRAD/UEA e da Coordenação Pedagógica do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, constantes dos autos. **RESOLVE: I- APLICAR** a sanção disciplinar de exclusão do cadastro da UEA ao acadêmico **Wendrion Gomes de Araújo**, **matrícula nº 2427050157**, **do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - Oferta Especial**, **Mediado por Tecnologia**, com o consequente DESLIGAMENTO do referido curso e da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, nos termos do art. 7º, inciso III, da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **EXCLUSÃO DO CADASTRO DISCENTE**.**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290959

PORTARIA Nº 029/2026 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do cadastro acadêmico da discente Danielle Ariel Albuquerque Rodrigues, matrícula nº 2611204019, do Curso de Segurança Pública e do Cidadão, formalizada por meio do **Ofício nº 073/2026-APM/PMAM, constante no SIGED, e reiterada por meio do Ofício nº 289/2026/P-1/APM/PMAM, de 11 de setembro de 2026**; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 086/DPA-7 de 11 de junho de 2026, publicada no BG nº 108 de 17 de junho de 2026, que licenciou a pedido das fileiras da Instituição, **AL OF PM Danielle Ariel Albuquerque Rodrigues** (27964 SIP/MAM); **RESOLVE I- DESLIGAR** a estudante **Danielle Ariel Albuquerque Rodrigues**, sob a matrícula n° **2611204019** cadastro discente do curso de **Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão - ED/UEA**. **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de **ATIVO** para **EVADIDO**.**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290960

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 053/2026 - CONSUNIV

APROVA a regulamentação do afastamento de servidores da Universidade do Estado do Amazonas para mobilidade internacional, missões institucionais e ações de capacitação internacional de curta e média duração, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos arts. 34, 35 e 36 da Lei Estadual nº 3.656, de 1º de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2024-CONSUNIV, que regulamenta o Programa Institucional de Qualificação Docente; a Resolução nº 056/2024-CONSUNIV, que regulamenta as Câmaras do Conselho Universitário; e a Resolução nº 017/2026-CONSUNIV, que aprova a revisão da Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 048/2026-GR/UEA, que institui a Comissão de Internacionalização da Universidade do Estado do Amazonas - CINTER-UEA;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos, responsabilidades e resultados relativos à mobilidade internacional de servidores;

CONSIDERANDO a manifestação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG;

RESOLVE:

APROVAR regulamentação do afastamento de servidores da Universidade do Estado do Amazonas para mobilidade internacional, missões institucionais e ações de capacitação internacional de curta e média duração, e dá outras providências, nos termos desta Resolução.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 053/2026 - CONSUNIV

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, o afastamento de servidores para participação em ações de mobilidade internacional, missões institucionais, atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cooperação internacional, visitas técnicas ou científicas e ações de capacitação de curta e média duração, realizadas no exterior, nos termos e nas modalidades previstas nesta Resolução.

§1º – A autorização do afastamento será formalizada por ato do Reitor, após o cumprimento da tramitação prevista nesta Resolução. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado ou boletim interno, até a data do início da viagem ou de sua prorrogação, com indicação do nome do servidor, cargo, órgão ou entidade de origem, finalidade resumida da missão, país de destino, período e tipo de afastamento.

§2º – Esta Resolução aplica-se às atividades internacionais vinculadas ao ensino, à pesquisa, à pós-graduação, à extensão, à inovação, à gestão universitária e à cooperação internacional.

Art. 2º – São objetivos desta Resolução:

I – Fortalecer a internacionalização da UEA e a inserção internacional de seus servidores e Programas de Pós-Graduação, grupos de pesquisa, unidades acadêmicas e administrativas;

II – Promover a formação continuada, a atualização científica, tecnológica, pedagógica, cultural e administrativa;

III – Ampliar a cooperação acadêmica e científica internacional, por meio da formação de redes de pesquisa, desenvolvimento de projetos cooperativos, produção científica, captação de recursos e promoção de atividades acadêmicas internacionais;

IV – Assegurar a gestão eficiente, transparente e padronizada das ações internacionais, mediante planejamento, continuidade das atividades acadêmicas, adequada aplicação dos recursos públicos e definição de critérios para autorização, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Art. 3º – Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Mobilidade internacional: o deslocamento temporário de servidor da UEA ao exterior para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas, administrativas ou de representação institucional;

II – Capacitação internacional: a participação em curso, treinamento, oficina, escola avançada, programa de formação, atualização ou aperfeiçoamento realizado no exterior;

III – Missão institucional internacional: o deslocamento destinado à representação da UEA ou à participação em reuniões, redes, fóruns, comitês, negociações, ações de cooperação ou outras agendas institucionais;

IV – Atividade de ensino ou pesquisa no exterior: a atuação temporária em instituição ou organização estrangeira para ministrar atividades acadêmicas, desenvolver pesquisas, coletar ou analisar dados, realizar trabalho de campo ou acessar laboratórios, acervos, equipamentos, metodologias ou supervisão especializada;

V – Visita técnica, científica ou acadêmica: a atividade destinada ao intercâmbio de conhecimentos e experiências, ao acesso a infraestrutura especializada ou ao conhecimento de processos, práticas e modelos de gestão;

VI – Afastamento de curta duração: aquele com duração de até 30 (trinta) dias corridos, excluídos os dias de deslocamento autorizados;

VII – Afastamento de média duração: aquele com duração superior a 30 (trinta) dias e de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, excluídos os dias de deslocamento autorizados;

VIII – Afastamento com ônus: aquele realizado com manutenção da remuneração e custeio total ou parcial das despesas pela UEA;

IX – Afastamento com ônus limitado: aquele realizado com manutenção da remuneração, sem custeio de despesas pela UEA, ainda que financiado por agência de fomento, instituição parceira ou terceiro;

X – Afastamento sem ônus: aquele realizado sem remuneração e sem custeio de despesas pela UEA, nas hipóteses previstas na legislação estadual e mediante autorização expressa.

Art. 4º – Não se submetem a esta Resolução:

I – Os afastamentos para cursar mestrado, doutorado ou estágio pós-doutoral regidos pela Resolução nº 031/2024 – CONSUNIV e suas alterações;

II – As licenças previstas no regime jurídico aplicável aos servidores estaduais;

III – As viagens de caráter exclusivamente pessoal, ainda que realizadas durante férias ou recessos;

IV – As atividades realizadas integralmente de forma remota, sem afastamento do local de exercício;

V – As colaborações internacionais com duração superior a 180 (cento e oitenta) dias, que dependerão de instrumento e autorização específicos.

Art. 5º – O afastamento para mobilidade internacional poderá ser autorizado para as seguintes finalidades:

I – Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico ou cooperação internacional;

II – Realização de capacitação, estágio, visita técnica, científica ou acadêmica, coleta de dados ou trabalho de campo;

III – Atuação temporária como professor, pesquisador, técnico ou especialista visitante em instituição ou organização estrangeira;

IV – Participação ou representação institucional em congresso, simpósio, seminário, encontro, feira, fórum, rede, comitê, consórcio ou organismo internacional;

V – Negociação, formalização, implementação, acompanhamento ou avaliação de acordos de cooperação, programas de dupla titulação, cotutela ou mobilidade acadêmica;

VI – Cumprimento de missão institucional ou de outra atividade no exterior compatível com as atribuições do servidor e com os objetivos institucionais da UEA.

Parágrafo único. A atividade deverá guardar relação com as atribuições do servidor ou com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão ou cooperação institucional desenvolvidas no âmbito da UEA.

Art. 6º – A análise do pedido observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e transparência, bem como os objetivos institucionais de continuidade do serviço, integridade científica, reciprocidade internacional e geração de resultados para a UEA.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA O AFASTAMENTO

Art. 7º – Poderá requerer afastamento servidor efetivo da UEA que esteja em efetivo exercício e atenda aos requisitos desta Resolução.

Parágrafo único. O servidor temporário ou visitante poderá ser autorizado a participar de ação internacional de interesse institucional, desde que a duração da atividade seja compatível com o prazo de vigência do vínculo, sem que disso decorra direito à prorrogação contratual ou a vantagem não prevista em lei.

Art. 8º – A concessão do afastamento dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

I – Compatibilidade da atividade com a área de atuação, o plano de trabalho docente, os projetos, os cursos, os Programas de Pós-Graduação ou as prioridades institucionais;

II – Convite, carta de aceite, convocação, programação ou documento equivalente emitido pela instituição ou organização responsável;

III –Plano de atividades contendo objetivos, cronograma, produtos e resultados esperados;

IV – Manifestação favorável da unidade de lotação ou de exercício, acompanhada da demonstração da viabilidade de continuidade das atividades acadêmicas, técnicas ou administrativas sob a responsabilidade do servidor;

V – Comprovação da regularidade funcional e da inexistência de pendências relativas a afastamentos, relatórios, prestações de contas ou recursos anteriormente concedidos;

VI – Indicação das fontes de financiamento e declaração de inexistência de cobertura em duplicidade da mesma despesa;

VII – Cumprimento das exigências migratórias, sanitárias, securitárias, éticas e legais aplicáveis; e

VIII – Anuência da instituição ou unidade estrangeira de destino, quando aplicável.

Art. 9º – O afastamento de servidor em estágio probatório para capacitação, mobilidade ou colaboração internacional somente poderá ser autorizado em caráter excepcional, nos termos da legislação estadual aplicável.

§1º – Poderá ser reconhecido o caráter excepcional quando a atividade:

I – Decorrer de seleção em edital institucional ou de agência de fomento;

II – Integrar obrigação de projeto, rede ou acordo formalmente celebrado pela UEA;

III –For indispensável à representação institucional ou à execução de atividade estratégica; ou

IV – Apresentar oportunidade acadêmica singular, não repetível em prazo compatível com o término do estágio probatório.

§2º – O pedido deverá conter justificativa circunstanciada do interessado e será submetido à unidade competente, conforme a natureza da atividade e a área de atuação do servidor.

§3º – A suspensão ou não da contagem do estágio probatório será definida pela unidade responsável pela gestão de pessoas, conforme a legislação aplicável.

Art. 10º – A autorização não gera direito automático a passagens, diárias, auxílio, taxa de inscrição, bolsa, seguro, contratação de substituto ou qualquer outra forma de custeio pela UEA, salvo previsão expressa em edital ou instrumento de fomento.

Art. 11º – É vedado o afastamento retroativo, devendo o servidor aguardar a publicação do ato autorizativo antes de iniciar a viagem ou interromper o exercício de suas atividades.

Art. 12º – Caso o servidor esteja respondendo a um Processo Administrativo Disciplinar, o afastamento pode impactar negativamente no desenvolvimento dos trabalhos de apuração das comissões, sendo possível, de forma justificada, suspender a fruição ou indeferir os pedidos relacionados a tal benefício.

Parágrafo único. A participação em atividade internacional sem a autorização exigida poderá caracterizar falta ao serviço, sem prejuízo de outras responsabilidades.

CAPÍTULO III
DA DURAÇÃO, DA PRORROGAÇÃO E DOS LIMITES

Art. 13º – Os afastamentos serão classificados quanto à duração em:

I – Curta duração: até 30 (trinta) dias corridos;

II – Média duração: de 31 (trinta e um) a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Art. 14º – O ato autorizativo deverá incluir, além do período da atividade, os dias estritamente necessários ao deslocamento internacional, observada a razoabilidade do itinerário.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo não será computado para duração da bolsa.

Art. 15º – O total de afastamentos concedidos com fundamento nesta Resolução não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias por servidor no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a CPPG poderá admitir limite superior quando a atividade estiver vinculada a projeto estratégico, acordo institucional ou programa internacional de reconhecido interesse para a UEA, respeitado o limite de cada afastamento e a legislação aplicável.

Art. 16º – A prorrogação do afastamento poderá ser autorizada uma única vez, desde que requerida antes do término do período vigente, devidamente justificada, aprovada pela instituição de destino e mantida dentro do limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º – O pedido de prorrogação deverá informar os resultados já alcançados, as atividades pendentes e os impactos sobre as obrigações do docente na UEA.

§2º – Não será admitida prorrogação tácita.

CAPÍTULO IV
DA INSTRUÇÃO E DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 17º – O pedido deverá ser protocolado com antecedência mínima de:

I – 30 (trinta) dias da data prevista para o início da viagem, nos afastamentos de curta duração;

II – 60 (sessenta) dias da data prevista para o início da viagem, nos afastamentos de média duração, nos pedidos com custeio pela UEA ou por necessidade de celebração de instrumento jurídico.

Parágrafo único. Pedidos apresentados fora dos prazos poderão ser analisados quando a urgência decorrer de fato superveniente, convite formal ou calendário externo, mediante justificativa e sem garantia de conclusão da tramitação em tempo hábil.

Art. 18º – O processo será instruído com os documentos previstos no Anexo I, sem prejuízo de outros exigidos pela legislação, por edital, pelo instrumento de fomento ou pelas unidades competentes.

Art. 19º – Quando o afastamento coincidir com o período letivo ou com o cumprimento de atribuições acadêmicas, técnicas ou administrativas, o servidor deverá apresentar plano de continuidade, demonstrando as medidas necessárias à manutenção das atividades sob sua responsabilidade durante a ausência.

§1º – O plano de continuidade deverá indicar, conforme o caso, a redistribuição ou reorganização de aulas, orientações, bancas, reuniões, projetos, atendimento aos discentes, atividades técnicas, administrativas e demais atribuições do servidor.

§2º – A aprovação do plano de continuidade não implica autorização para contratação temporária de pessoal, pagamento de carga horária adicional, prestação de serviço extraordinário ou criação de despesa sem previsão legal e orçamentária.

Art. 20º – Observada a natureza da atividade e o vínculo funcional do interessado, o processo tramitará pelas seguintes instâncias:

I – Chefia imediata;

II – Colegiado ou conselho competente, quando se tratar de atividade acadêmica e houver previsão regimental;

III –Direção da unidade acadêmica ou administrativa de lotação ou exercício;

IV – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, quando a atividade estiver relacionada à pesquisa, à pós-graduação ou à internacionalização;

V – Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, quando houver impacto nas atividades de graduação;

VI – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, quando a atividade estiver relacionada à extensão;

VII – Unidade responsável pela gestão de pessoas, para análise da situação funcional e dos requisitos legais;

VIII – Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN ou Pró-Reitoria de Administração – PROADM, conforme a competência, quando houver repercussão orçamentária, financeira ou administrativa;
IX – Procuradoria Jurídica – PJ, quando houver questão jurídica que exija manifestação;
X – Órgão colegiado competente, nos casos previstos nesta Resolução; e
XI – Gabinete do Reitor, para decisão e expedição do ato autorizativo.
§1º – Nos afastamentos de curta duração, as manifestações previstas nos incisos II, VII e VIII somente serão exigidas nas hipóteses expressamente previstas nesta Resolução ou quando a natureza da matéria assim o justificar.
§2º – A autorização do afastamento e a concessão de passagem, diária, bolsa, auxílio ou qualquer outro benefício constituem atos administrativos distintos, ainda que tramitem no mesmo processo.
§3º – A tramitação poderá ser simplificada quando a atividade decorrer de edital, programa ou acordo institucional previamente aprovado, desde que sejam preservadas a manifestação da Unidade Acadêmica, a análise da PROPESP e a autorização do Reitor.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21º – Compete ao servidor interessado:
I – Apresentar pedido completo, verdadeiro e tempestivo;
II – Cumprir o plano de atividades e as normas da UEA, da instituição de destino e do instrumento de fomento;
III –Manter comunicação com a Unidade Acadêmica e a PROPESP durante o afastamento;
IV – Providenciar passaporte, visto, seguro e demais requisitos pessoais e migratórios, salvo previsão expressa de custeio;
V – Apresentar relatório, comprovantes e prestação de contas nos prazos estabelecidos;
VI – Indicar sua vinculação institucional à UEA e, quando aplicável, à unidade, ao curso, ao Programa de Pós-Graduação ou ao grupo de pesquisa nas atividades e nos produtos resultantes;
VII – Comunicar imediatamente à PROPESP alteração, interrupção, cancelamento ou ocorrência relevante.
Art. 22º – Quando o afastamento for solicitado por docente, compete aos Colegiados de Curso e aos Conselhos Acadêmicos, observadas as respectivas atribuições regimentais:
I – Avaliar a conveniência, o mérito e a compatibilidade da atividade com as prioridades acadêmicas e institucionais;
II – Verificar as condições necessárias à continuidade das atividades acadêmicas sob a responsabilidade do docente e aprovar o respectivo plano de continuidade ou reorganização;
III –Acompanhar o cumprimento das obrigações acadêmicas e institucionais assumidas pelo docente; e
IV – Comunicar à PROPESP eventual descumprimento ou irregularidade relacionada ao afastamento.
Art. 23º – É atribuição da Comissão de Internacionalização da Pós-Graduação da PROPESP:
I – Analisar a aderência da proposta à política de internacionalização e aos objetivos institucionais;
II – Verificar a consistência do plano de atividades, a reciprocidade e os resultados esperados;
III –Orientar docentes e unidades quanto aos procedimentos e documentos;
IV – Emitir manifestação técnica e propor ajustes ou condicionantes;
V – Acompanhar indicadores, resultados e produtos das mobilidades;
VI – Manter banco de dados institucional e apresentar relatório anual à CPPG.
Art. 24º – Cabe à PROPESP:
I – Analisar a instrução técnico-acadêmica dos processos;
II – Submeter as matérias à CPPG nos casos previstos;
III –Expedir orientações, modelos e fluxos complementares.
Art. 25º – Nos pedidos de afastamento formulados por docentes, compete à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG:
I – Apreciar os pedidos de média duração e as situações excepcionais previstas nesta Resolução;
II – Avaliar os pedidos de prorrogação, de superação excepcional dos limites de duração e os casos que envolvam docentes em estágio probatório; e
III –Deliberar sobre matérias acadêmicas omissas ou controvertidas relacionadas ao afastamento.
Art. 26º – A PROPESP poderá, mediante decisão fundamentada, solicitar informações complementares, determinar diligências, requisitar documentos ou adotar outras providências necessárias à adequada instrução do processo, sempre que tais medidas forem indispensáveis à verificação do atendimento dos requisitos previstos nesta Resolução, à proteção do interesse público, à observância da legislação aplicável e à regularidade da decisão administrativa.

CAPÍTULO VI
DO CUSTEIO, DA SEGURANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 27º – O afastamento poderá ser autorizado:
I – Com ônus para a UEA;
II – Com ônus limitado para a UEA.
Art. 28º – A concessão de recursos observará a disponibilidade orçamentária, as normas estaduais e institucionais, o edital ou instrumento de fomento e a vedação ao pagamento em duplicidade da mesma despesa.
§1º – O recebimento de bolsa, auxílio ou custeio externo deverá ser declarado no processo.
§2º – A eventual complementação pela UEA somente poderá cobrir despesas não financiadas por outra fonte e devidamente autorizadas.
Art. 29º – O servidor deverá possuir seguro internacional de saúde válido durante todo o período da viagem, sem prejuízo de cobertura adicional para acidentes pessoais, atividades de risco, repatriação sanitária ou funerária, quando exigida pelo país, pela instituição de destino, pelo edital ou pela natureza da atividade.
Art. 30º – Atividades que envolvam seres humanos, animais, patrimônio genético, conhecimento tradicional associado, material biológico, dados pessoais, informação sigilosa, propriedade intelectual ou transferência de tecnologia dependerão das autorizações, aprovações e instrumentos legalmente exigidos.
Art. 31º – O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, pela guarda de documentos e pelo cumprimento das normas migratórias, fiscais, sanitárias, aduaneiras e de segurança aplicáveis.
Art. 32º – O servidor afastado não poderá assumir outros cargos ou atribuições remuneradas diferentes da(s) que exercia no momento do afastamento.

CAPÍTULO VII
DO RETORNO, DOS RESULTADOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33º – O servidor deverá reassumir suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término do período autorizado, salvo férias, licença ou outro afastamento regularmente concedido.
Art. 34º – No prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno, o servidor apresentará à chefia imediata e à unidade responsável pela internacionalização o Relatório de Mobilidade ou Capacitação Internacional, elaborado de acordo com o Anexo IV e acompanhado dos documentos comprobatórios.
§1º – O relatório deverá demonstrar as atividades executadas, resultados, produtos, parcerias, dificuldades, desdobramentos e benefícios para a UEA.
§2º – Nos afastamentos com recursos públicos, o relatório acadêmico não substitui a prestação de contas financeiras exigidas pelo órgão financiador.
Art. 35º – Constituem resultados passíveis de registro institucional, entre outros:
I – Publicações, produtos técnicos, artísticos ou tecnológicos;
II – Projetos, redes, acordos, missões ou propostas de cooperação;
III – Disciplinas, cursos, eventos ou atividades acadêmicas conjuntas;
IV – Captação de recursos, bolsas, equipamentos ou acesso a infraestrutura;
V – Orientações, cotutelas, duplas titulações e mobilidades de docentes ou discentes;
VI – Adoção ou disseminação de metodologias, técnicas e boas práticas.
Art. 36º – O não cumprimento injustificado das obrigações previstas nesta Resolução poderá acarretar impedimento para novos afastamentos e auxílios, ressarcimento de valores, registro da ocorrência nos assentamentos funcionais, quando cabível, e demais medidas administrativas, civis e disciplinares, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º – Situações de força maior ou caso fortuito serão analisadas pela CPPG, mediante comprovação.
§2º – Se comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do período de interrupção, a interrupção não implicará ressarcimento ao erário.
Art. 37º – No caso de férias programadas coincidir parcial ou totalmente, com o período do afastamento, devem ser reprogramadas.
Art. 38º – O servidor beneficiado com afastamento autorizado nos termos desta Resolução deverá permanecer em efetivo exercício na Universidade do Estado do Amazonas pelo período estabelecido na legislação e nas normas institucionais aplicáveis ou, na sua ausência, por período proporcional ao afastamento concedido, ressalvadas as hipóteses de desligamento ou exoneração previstas em lei e os casos devidamente justificados e autorizados pelo Reitor.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se exclusivamente aos afastamentos autorizados por esta Resolução, não alcançando a participação em eventos ou atividades internacionais que não exijam afastamento formal do exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º – A PROPESP poderá instituir sistema eletrônico, formulários, checklists, modelos de plano de atividades, termo de compromisso e relatório, bem como expedir orientações complementares para execução desta Resolução.

Art. 40º – Os casos omissos serão resolvidos pela CPPG, ouvida a PROPESP e, quando necessário, a Procuradoria Jurídica e as demais unidades competentes.

Art. 41º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 290916

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 054/2026 - CONSUNIV

APROVA a criação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas, Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial na Educação Básica, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a criação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas, Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 022/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02. 011304.033663/2025-67 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a criação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas, Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial na Educação Básica, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Fundamentos de Metodologias Ativas na Educação Básica	30h
2	Cultura Digital e Competências Digitais no Mundo Contemporâneo	30h
3	Inovação e Educação	30h
4	Gestão Educacional a partir de uma Perspectiva Inovadora	30h
5	Tecnologias Educacionais Digitais Emergentes (TEDEs)	30h
6	Tecnologia Assistiva e Desenho Universal da Aprendizagem	30h
7	Conteúdos Digitais Multimodais para a Educação Básica: laboratório de práticas inovadoras	30h
8	Ambientes Virtuais de Aprendizagem	30h
9	Fundamentos de IA na Educação	30h
10	IA na Educação: ética e uso responsável	30h
11	Metodologias Ativas e IA na Prática Docente	30h
12	Ateliê de Projetos, Iniciativas e Ideias Inovadoras	30h
-	TOTAL	360h

Art. 2º - **ESTABELECER** que, para a obtenção do título de Especialista em Metodologias Ativas, Tecnologias Digitais e Inteligência Artificial na Educação Básica, o discente deverá obter o aproveitamento acadêmico exigido e cumprir integralmente a carga horária obrigatória do curso, correspondente a 360 horas, dentro do prazo definido no Edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 290917

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 055/2026 - CONSUNIV

APROVA a alteração da estrutura curricular do Curso de Especialização em Prótese Dentária, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Curso de Especialização em Prótese Dentária, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 021/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02. 011304.010776/2026-75 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a alteração da estrutura curricular do Curso de Especialização em Prótese Dentária, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINA	SEPARAÇÃO DA MATRIZ	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA	CARGA HORÁRIA - PRÁTICA	CARGA HORÁRIA - TOTAL
1	Ética e Legislação Odontológica	Obrigatória	15h	-	15h
2	Metodologia da Pesquisa Científica	Obrigatória	30h	-	30h
3	Emergências Médicas em Odontologia	Área conexa	15h	-	15h
4	Terapêutica Medicamentosa	Área conexa	30h	-	30h
5	Interrelação Pério-prótese	Área conexa	10h	5h	15h
6	Oclusão e Função	Área conexa	10h	20h	30h
7	Prótese Total	Área de concentração	15h	45h	60h
8	Prótese Parcial Removível	Área de concentração	15h	45h	60h
9	Prótese Fixa	Área de concentração	15h	45h	60h
10	Prótese sobre implante	Área de concentração	20h	30h	50h
11	Fluxo Digital em Odontologia (CAD/CAM)	Área de concentração	20h	45h	65h
12	Prótese Clínica	Área de concentração	7h	403h	410h
13	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Conclusão	15h	-	15h
14	Atividades Complementares	Conclusão	-	4h	4h
-	TOTAL	-	217h	642h	859h

Art. 2º - **ESTABELECER** que, para a obtenção do título de Especialista em Prótese Dentária, o discente deverá obter o aproveitamento acadêmico exigido, cumprir integralmente a carga horária total do curso, correspondente a 859 (oitocentas e cinquenta e nove) horas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e as Atividades Complementares, bem como atender aos demais requisitos previstos no Projeto Pedagógico e no Edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 290918

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2026 - FUnATI; PARTES: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA; OBJETO: Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA para prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI; VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no instrumento contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000; Natureza da Despesa: 33913929 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra; FUNDAMENTO LEGAL: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01.02.021302.000270/2026-21; DATA DA ASSINATURA: 05 /10 2026.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Reitoria da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, Manaus 05 de outubro de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 290919

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 052/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS

ESPÉCÍE: Termo de Fomento nº 052/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Oasis Adultos e Famílias. **RESPONSAVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Irajane Ramos de Souza, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes para a contratação de recursos humanos: nutricionista, educador social, monitor social, auxiliar de limpeza e material permanente: impressora, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 199.836.00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 101/2026, no valor de R$195.768.00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 102/2026, no valor de R$ 1.255.72 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 119/2026, no valor de R$ 2.812,28 (dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), as duas primeiras emitidas em 16/09/2026 e a última emitida em 21/09/2026, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290981

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 69/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 786/2026 - ANDRIELY NICE FERREIRA**, Valor Global: R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais); **2.CONTRATO Nº 787/2026 - JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 290906

EXTRATO DO CONTRATO N.º 687/2026. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003152/2026-85. **CONTRATADA:** BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 02.655.275/0001-99. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide e climatizadores. **VIGÊNCIA:** 31/08/2026 a 31/08/2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.688.680,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0001080 de 31/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 096/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 290909

PORTARIA DIÁRIO OFICIAL Nº 420/2026 - GRH/ADS
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, Sra. MICHELE MACEDO BESSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; **CONSIDERANDO** a necessidade do gozo de férias regulamentadas da Diretora Administrativa desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
RESOLVE:
I- CONCEDER férias regulamentares a servidora **MARIA LIONILDE GONZAGA DE SOUZA**, matricula: 000.379-4 A, Diretora Técnica da ADS. **II- DESIGNAR** a Chefe de Departamento I AD1, **LOIANA BRITO DE MESQUITA**, matrícula 000.348-4 B para no período de 05/10/2026 à 19/10/2026 15 (dez) dias, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelas atividades da Diretora Administrativo titular.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.** Manaus, 08 de outubro 202**6**

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 290871

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 - AADC, tipo menor valor global, para Contratação de empresa especializada para a execução do programa de Aprendizagem Profissional para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, bem como a Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), o Decreto Federal nº 9.579/2018 e demais legislações aplicáveis.
Data da Sessão: 16/10/2026
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 09/10/2026, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 290969

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

quinta-feira
08
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.801 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE Nº 005/2026 - PL Nº 050/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da(s) empresa(s):
SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 36.544.507/0001-53; Item 1: Valor Unit. R$ 94.000,00; Quant: 02.
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **PL nº 050/2026**, do **PE nº 005/2026**, cujo objeto é Aquisição de Gerador e Veículo Picape conforme Convênio nº 996590/2026.
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 05/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 290433

Barcelos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001488/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: A. IMACULADO DA PAIXAO FERREIRA E CIA LTDA, **CNPJ nº 12.245.188/0001-17**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de uma Creche/Pré Escola 001 - Tipo 1, **Padrão FNDE**, **localizada na rua Dorval Porto - bairro Nazaré**, **no Município de Barcelos/AM.**, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R$ 2.233.457,77 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos**).**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0202 - Poder Executivo;
Unidade: 020207 - Secretaria Municipal de Obras;
500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso Próprio. - 499.607,03
569 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES0 - 192-FNDE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, *a contar da data de sua assinatura.*
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, conforme estipulado no Cronograma Físico-Financeiro que integra este Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar (ETP)
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.
Publique-se, Barcelos/Am., 05/10/2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 290944

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de CONCORRENCIA;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **F. C. O. ROSAS** & **M. N. PINHEIRO LTDA** CNPJ nº 34.711.259/0001-62, como vencedor do referido certame, através da CONCORRENCIA Nº 03/2026.
II - ADJUDICAR à referida "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NO HOSPITAL JOÃO BARBOSA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ - AM.", de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos. No valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 08 de outubro de 2026.

JOSE ERONILDO NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 290622

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 60/2026
MODALIDADE: **CONCORRENCIA**
PRAZO: 90 (noventa) dias;
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NO HOSPITAL JOÃO BARBOSA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ - AM."
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará CNPJ nº 22.812.242/0001-12 e a Empresa: F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ nº 34.711.259/0001-62, como vencedora do referido certame, através da CONCORRENCIA Nº 03/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PJ; RECURSO FTI; DETALHAMENTO: 03.02.10.302.12.2043.339039.621; Órgão 03 - Fundo Municipal; Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 12 - Atenção à Saúde Pública de Qualidade; Projeto/Atividade:

2.043 - Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade; Elemento: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 1.621.0000.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 08 de outubro de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 290623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

Processo Administrativo nº: 76/2026
Dispensa de Licitação nº: 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, inscrito no CNPJ nº 22.812.242/0001-12.
CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0008-43, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 2.651, Bloco A, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP 69.048-010.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) micro-ônibus 0 km (zero quilômetro), categoria M3, destinados, com exclusividade, ao transporte escolar de estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Guajará/AM, conforme Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR UNITÁRIO: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) por veículo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
LOCAL DE ENTREGA: Manaus/AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Detalhamento: 02.08.12.361.32.20 21.449052.542; Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 32 - Qualidade do Ensino Fundamental; Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte/Recurso: 1.542.0000 - VAAT.
RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: Jose Eronildes Nobre Filho - Prefeito Municipal em exercício de Guajará/AM.
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Pedro Everton Schwambach - Diretor Presidente da Mardisa Veículos S/A.

Guajará/AM, 07 de outubro de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em exercício de Guajará/AM

Protocolo 290768

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Processo Administrativo nº: 76/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) micro-ônibus 0 km (zero quilômetro), categoria M3, destinados, com exclusividade, ao transporte escolar de estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Guajará/AM, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Considerando o cumprimento da instrução prevista no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos relativos aos Pregões Eletrônicos nº 02/2026 e nº 03/2026, a justificativa da contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, a disponibilidade orçamentária e o parecer jurídico constante dos autos, **RATIFICO** a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica autorizada a contratação da empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 63.411.623/0008-43, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 2.651, Bloco A, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP 69.048-010, para o fornecimento de 03 (três) micro-ônibus escolares, pelo valor unitário de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), perfazendo o valor global de R$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
A contratação deverá observar integralmente os quantitativos, especificações técnicas, condições de fornecimento e entrega, garantia e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita pela Administração e nos demais documentos integrantes do processo, com entrega dos veículos em Manaus/AM.
Determino a publicação desta ratificação e dos demais atos pertinentes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Guajará/AM, 07 de outubro de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício de Guajará/AM

Protocolo 290765



quinta-feira
08
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.801 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 46/2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

1. Espécie E Data: Carta Contrato nº. 46/2026, celebrado em 16/06/2026. **2 Contratante:** Prefeitura Municipal De Tefé/AM, CNPJ 04.426.383/0001-15. **3. Contratado:** R G SERVIÇOS LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 13.646.464/0001-11. **4 Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, no município de Tefé-AM, conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo. **5. Valor Global:** R$ 18.730.525,65 (dezoito milhões setecentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **6. Dotação Orçamentária:** I. objeto - pavimentação e recuperação de ruas; II.- Órgão 020601 Secretaria Munic. de Infraestrutura e Obras; III. PROJ/ATIV - 04.122.0014.1001.0000 Obras e Infraestrutura do município; IV. - Elemento - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; V. Recurso-Transferência do Estado (96,05% = R$ 18.000.000,00). VI. Recurso - Recurso Próprio (3,95% = R$ 740.382,38). **7. Prazo De Execução Dos Serviços:** 90 dias, acrescido de 120 (cento e vinte) dias para recebimentos e encargos administrativos, contados a parti da ordem de serviço. **8. Prazo De Vigência:** 210 dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **9. Obrigações Da Contratada:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 46/2026. **10. Fundamentação Legal:** com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021; Tefé 16/06/2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Protocolo 290644

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

PORTARIA N° 15/2026 - SEMIO- *Designa Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEMIO, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.* **ANDIEYME KENNEDY DA SILVA MOURA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras SEMIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 014/2025 de 06 de janeiro de 2025, Considerando o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27/10/2022, que dispõe sobre atuação dos gestores e fiscais de contratos. **Resolve:** I-Designar o servidor **Ivan Gonzaga Azevedo Júnior**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, CREA 24239/AM, para atuar como fiscal do Contrato nº 46/2026, celebrado com a empresa **R G SERVIÇOS LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 13.646.464/0001-11, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da obra de Contratação de empresa especializada para pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, no município de Tefé-AM. II - Compete ao servidor designado, além da fiscalização e acompanhamento da execução contratual: a) Registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; b) Determinar a imediata correção de irregularidades identificadas; c) Estabelecer prazos p/a regularização de inconformidades; d) Encaminhar ao superior hierárquico as demandas que ultrapassarem sua competência, inclusive aquelas não solucionadas pelo contratado após notificação; e) Atestar a fiel execução do objeto contratual. III Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Tefé, 23 de junho de 2026.

ANDIEYME KENNEDY DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras- Decreto Municipal 014/2025

Protocolo 290647

PREFEITURA DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 032/2025 - SEMINF.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF **(CONTRATANTE)** e a empresa **S R ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ nº 25.265.142/0001-01 (CONTRATADA).**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - Local: Comunidade Caramuri - Baixo Rio Preto - Médio Amazonas, Área Rural do Município de Manaus - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), oriundo da Concorrência nº 006/2025-CML e Termo de Contrato de Repasse nº 941646/2023/MESP/CAIXA.
4.PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias.
5.PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, XXI da Constituição Federal/1988; Artigos 105, 106, I, II e III, e 124, inciso II, alínea "d", §2º da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os Pareceres nº 313/2026 ATJ/SEMINF, nº 314/2026 PA/PGM, Despacho nº 390/2026-PA/PGM e Despacho da Procuradora Geral do Município, conforme Documento Digital Administrativo nº 2026.20000.20003.9.001162 - SIGED.
7.DATA DE ASSINATURA: 29.09.2026.

Manaus, 29 de setembro de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 290690

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2025-CCSC/PMJ

Contratantes: Município de Jutaí - CNPJ N° 04.285.896/0001-53 e a empresa RG Nery EPP - CNPJ Nº 52.042.676/0001-41; Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços, pelo período de 05 meses, a contar do dia 07/10/2026 com término em 07/03/2027; Fundamento legal art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jutaí/AM, 06 de outubro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita

RG NERY EPP
Contratada

Protocolo 290866

PREVIDENCIÁRIO CLUBE DO AMAZONAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente e na forma do disposto no Capitulo VII, Art. 15º, do Estatuto do Clube, ficam convocados os senhores **ASSOCIADOS PROPRIETÁRIOS DO PREVIDENCIÁRIO CLUBE DO AMAZONAS**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27/10/2026, às 10:00 horas da manhã no Previdenciário Clube do Amazonas, localizado na Av. Turismo, n° 607, Km 01, Bairro Tarumã, Manaus - AM, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes na ordem do dia:
- Apresentação de novas propostas para aquisição do imóvel.
- Apreciação e propostas de distribuição do valor consolidado da venda do imóvel (cotas).
- O que ocorrer.

Não havendo “quorum” para primeira Convocação, será realizada outra trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES CAMPOS
Presidente

Protocolo 290947

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-CCSC/PMJ

O Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços médicos oftalmológico em sistema de mutirão com consultas médicas e cirurgias especializada em oftalmologia e fornecimento de óculos com armação de lentes simples para atendimentos os munícipes de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 01/10/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 19/10/2026 até as 0h; data e hora final das propostas: 23/10/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 23/10/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 07 de outubro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 290948



Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

FALA.BR
Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**

SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/sac

(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

(92) 2101-7519

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS